



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.320

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	4
Procuradoria Geral do Município	5
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	5
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	8
Secretaria da Educação	8
Secretaria da Saúde	10
Secretaria da Habitação	23
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	23
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	23
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	24
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor	24
Fundação Cultural de Palmas	24
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas	25
Previpalmas	25
Fundação de Meio Ambiente	26
Publicações da Câmara Municipal	26
Publicações Particulares	27

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº. 2.168, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina o Complexo Esportivo da Quadra 503 Norte de Marcione Pereira Lopes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Complexo Esportivo da Quadra 503 Norte de Marcione Pereira Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 11 dias do mês agosto de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 11/2015, de autoria do Vereador Emerson Coimbra)

LEI Nº. 2.169, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre os dados constantes das placas informativas sobre a execução de obras públicas do Município de Palmas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As placas informativas sobre a execução de obras públicas do Município de Palmas deverão conter, obrigatoriamente:

I – prazo de execução da obra;

II – setor da administração responsável pela obra e empresa contratada;

III – número do contrato administrativo ou procedimento dos recursos utilizados.

Art. 2º A placa deverá ser colocada em local visível, constando no mínimo, três metros de largura por dois metros de altura, durante todo o período de realização das obras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 11 dias do mês agosto de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 08/2015, de autoria do Vereador Professor Júnior Geo)

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1.485 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

WÂNIA LUZIA SEVERO NETO VIDAL, do cargo de Diretor de Formação e Qualificação Profissional - SINE – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 30 de julho de 2015:

Palmas, 7 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.491 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

os adiante relacionados, das funções gratificadas que específica, lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 6 de agosto de 2015:

Chefe da Divisão de Unidades Esportivas – FG:
GULNARA SILVA DE FREITAS.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
CRISTIANY HARUMY NODA REIS.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.492 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 6 de agosto de 2015:

Chefe da Divisão de Unidades Esportivas – FG:
CRISTIANY HARUMY NODA REIS.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
MANOEL RODRIGUES AMARANTES.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.493 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SUELY BALDUINO SOARES SOUSA, no cargo de Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE – DAS-4, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 11 de agosto de 2015.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.494 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar GILBERTO COSTA LEITE, matrícula 1006831, Professor P III-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.495 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.440-DSG, de 29 de julho de 2015, na parte que designou ROSELY APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS, na função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.496 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 10 de agosto de 2015:

Diretor da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza:
ALBENY TAVARES CORADO, matrícula 995031, Professor P III-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado:
CÍCERA PATRICY MATIAS, matrícula 334231, Professor P II-20h;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 1.497 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

NADJA MARIA REIS ARRUDA SALES, do cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Educação, partir de 10 de agosto de 2015.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.498 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA, no cargo de Diretor de Administração e Finanças – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de agosto de 2015.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.499 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

FERNANDO FAGUNDES BASTOS, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 11 de agosto de 2015.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.500 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES, do cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 11 de agosto de 2015.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.501 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PAULO ROBERTO ALVES GUIMÃES, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 11 de agosto de 2015.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.502 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

CLAUDEMIR LOPES, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 12 de agosto de 2015.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.503 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de agosto de 2015:

Diretor de Recursos Humanos – DAS-4:
TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO.

Diretor da Garagem Central – DAS-4:
FREED LUSTOSA.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-7:
SIDÊNIA MACEDO COSTA.

Assessor Jurídico – DAS-5:
VIVIAN MEGUMI FURUWAKA.

Assessor Técnico – DAS-5:
HELTON WESLEY GONZAGA;

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
JOSÉ ESTEVÃO DA COSTA FILHO.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.504 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de agosto de 2015:

Diretor de Recursos Humanos – DAS-4:
FERNANDA RIEDLINGER DE OLIVEIRA ZANUTTO.

Diretor da Garagem Central – DAS-4:
HIDER CORDEIRO DE MORAIS.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-7:
EDINELMA LIMA BATISTA.

Assessor Jurídico – DAS-5:
ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA.

Assessor Técnico – DAS-5:
CRISTIANO ALVES VIANA.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
SIDÊNIA LOGRADO MACEDO COSTA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
SUELEN XANNE CARNEIRO LIMA.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.505 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de agosto de 2015:

Diretor de Marketing e Relacionamento Interno – DAS-4:
HELTON WESLEY GONZAGA.

Assessor Técnico – DAS-5:
HELBERTH OLIVEIRA.

Gerente de Comunicação Interna – DAS-7:
GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO.

Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento Humano – DAS-7:
MAYSA CABRAL DOS SANTOS.

Gerente de Avaliação – DAS-7:
LÉDYCE MOREIRA NOBREGA.

Gerente de Controle Pedagógico – DAS-7:
GRACIANA XAVIER JULIÃO.

Gerente de Administrativa Financeira – DAS-7:
ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA.

Gerente de Capacitação e Treinamento – DAS-7:
JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR.

Gerente de Gestão da Qualidade – DAS-7:
LEANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANDRÉ RODRIGUES CARVALHO;
QUELI MICHELI CORDEIRO.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Formação de Gestores Educacionais e Formação de Professores da Educação Básica com Ênfase em Diretrizes Curriculares, conforme especificações no Edital, Termo de Referência e Anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, processo nº 2015040957. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito Municipal

Alan Barbiero
Secretário de Plan. Gestão e Desenvolvimento Humano

Danilo de Melo Sousa
Secretário de Educação

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Finanças

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**Secretaria de Governo e
Relações Institucionais****AVISO DE CANCELAMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna sem efeito a adesão a Ata do Registro de Preços do PE 27/2014-Ata 27/2014, com publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, edição de nº 1.319/2015, folhas 02, circulado em 12/08/2015, em razão da detentora da ata encontrar-se suspensa de contratar com a administração pública, conforme consta na portaria nº 439, de 05 de agosto de 2015, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas/TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 1.316, circulado em 07/08/2015. Fls. 08/09, resolve:

Palmas - TO, 13 de agosto de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais -SEGRI

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 52, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias do gozo das férias da servidora, INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA, Assessor(a) Jurídico, matrícula funcional nº 413018695, a partir de 02 de setembro de 2015, relativas ao exercício de 2014, anteriormente marcada para 01/09/2015 a 30/09/2015, a interrupção se faz necessária em razão da necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de usufruir o gozo das férias em data a ser posteriormente acordado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 53, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias de gozo das férias da servidora, ANDREIA CRISTINA DE CAMARGO MODOLO, Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 413018904, a partir de 02 de setembro de 2015, relativas ao exercício de 2014, anteriormente marcada para 01/09/2015 a 30/09/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta,

Art. 2º. Fica assegurado o direito de usufruir o gozo das férias em data a ser posteriormente acordado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1027/GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, publicada nº 46, de 27 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme

avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 279, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 06 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1027/GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
01	413019691	SUZANA DE FÁTIMA ROSA AMARO	ANAL. DE REC. HUMANOS	90
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02	413018125	CARLOS ALBERTO BARREIRAS	ATE	94,8
CMEI CONTOS DE FADA				
03	413019846	CELINA SEVERIANO DA SILVA	PROFESSOR - I	83,8
04	413018028	EDINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	83,6
05	413017637	FRANCISCA APARECIDA DAMASCENO PEREIRA	PROFESSOR - I	83,6
06	413017636	FRANCISCA MARIA COSTA BRAGA MOTA	PROFESSOR - I	82,2
07	413019704	FRANCISCO GARDEL RODRIGUES SILVA	PROFESSOR - I	93
08	413018177	IRACELMA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	82,6
09	413019681	JANMISON DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR - I	84,6
10	413019476	JUNIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR - I	78,2
11	413017595	PATRICIA LOPES NUNES SARQUES	PROFESSOR - I	80,6
CMEI DA MAMÃE				
12	413019743	ANTONIA DA SILVA SILVEIRA	PROFESSOR - I	87,7
13	413019870	ELISANGELA ALVES DA SILVA SOUSA	PROFESSOR - I	78,6
14	413019701	RAYANE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR - I	78,6
CMEI FONTES DO SABER				
15	413019766	ADVANIA PAIVA MOREIRA	PROFESSOR - I	84,2
16	413020798	JANAINA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	PROFESSOR - I	84,2
17	413019928	LÍGIA ALVES BORGES	PROFESSOR - I	97
18	413019803	LUIZ GUILHERME MOTA DA SILVA	PROFESSOR - I	97
19	413018241	RAIMUNDO NONATO ALVES VIDAL	PROFESSOR - I	97
CMEI PARAISO INFANTIL				
20	413018076	AURICELIA DE ABEU FENEDO	PROFESSOR - I	97,6
21	413017892	JOELMA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR - I	89
22	413019191	VICENÇA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR - I	80,2
CMEI CRIANÇA FELIZ				
23	413018407	HERICA PATRICIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR - I	81,8
24	413018090	NUBIA RODRIGUES DE ABEU	PROFESSOR - I	73
25	413018419	ALBATENES FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR - II	88,8
26	413017779	ALYSSON NETE CHAVES DOS SANTOS	PROFESSOR - I	86,2
27	413018411	CAMILA COUTINHO DE SÁ	PROFESSOR - I	90,2
28	413017692	CLIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	82,6
29	413017983	DANIELA BONFIM NERES DE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR - I	83,4
30	413017974	DIONE DOS SANTOS XAVIER	PROFESSOR - I	85,2
31	413018654	ELIVANIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	AAF	95
32	413019481	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR - I	87,8
33	413019769	FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR - I	87,8
34	413019832	IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA	PROFESSOR - I	76,2
35	413019937	JOICE APARECIDA FONSECA	PROFESSOR - I	87,2
36	413017963	JOSEFA COSTA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	81,4
37	413017852	KARLENE SOUZA BATISTA FLORENTINO	PROFESSOR - I	83,8
38	413019692	KEDMA MARIA MORAES	PROFESSOR - I	88
39	413017948	LIVIA CHAGAS DORNEIAS	PROFESSOR - I	88,2
40	413017724	MARIA DE JESUS CAMPOS FERREIRA	PROFESSOR - I	68,8
41	413018182	MARIA DE JESUS NASCIMENTO SÁ	PROFESSOR - I	69,6
42	413019812	SONIA MARIA DIOGENES GLORIA	PROFESSOR - I	77,2
43	413018507	VANDA DO ESPIRITO SANTO LOPES	PROFESSOR - I	82,6
CMEI CIRANDA CIRANDINHA				
44	413019768	ANA CLÉIDE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR - I	88,4
45	413017979	ANA MARIA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR - I	86
46	413019779	ANDREIA VENÍCIAS CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR - I	86
47	413017962	ANGELA MARIA DE MELO PIRES	PROFESSOR - I	86
48	413017854	DINGAN MILHOMEM FERREIRA	PROFESSOR - I	86
49	413017873	KELCY DIAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR - I	86
50	413019801	LUCÉLIA SIQUEIRA VIANA DIAS	PROFESSOR - I	86
51	413019805	LUSITANIA TORRES VIEIRA	PROFESSOR - I	86
52	413019826	MARIA CARMELIS DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	86
53	413019807	MARIA INÉS NORONHA DE ALMEIDA	PROFESSOR - I	88,4
54	413017858	MARIA JOSÉ DOURADO MESQUITA	PROFESSOR - I	86
55	413019760	MARIA CONCEIÇÃO MENDES DE SOUSA SILVA	PROFESSOR - I	86
56	413018229	MAYARA SILVA MESQUITA	PROFESSOR - I	84
57	413017861	ROSILDA MELO MARTINS COELHO	PROFESSOR - I	86
58	413019814	TAYNARA ARAUJO CHAVES	PROFESSOR - I	81,2

59	413017976	VANDERLICE SILVA DOS REIS	PROFESSOR - I	86
CMEI PEQUENOS BRILHANTES				
60	413018397	VALDIANA GOMES OLIVEIRA BORGE	PROFESSOR - I	87
61	413017804	ALDENICE BARRIOS DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR - I	90,4
62	413017845	ADRIANA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR - I	84,4
63	413019876	FABIANA FREITAS DE CARVALHO	PROFESSOR - I	88
64	413018217	GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES	PROFESSOR - I	85
65	413018214	IVANETH DA MOTA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	100
66	413017922	IVANILDE BARREIRAS NUNES	PROFESSOR - I	83,8
67	413019668	IVANILDE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR - I	82,2
68	413019672	JOAQUINA SILVA LIMA BATISTA	PROFESSOR - I	100
69	413017718	KATUCIA ALENCAR FERREIRA ROCHA	PROFESSOR - I	92,8
70	413019478	LUCIENE BATISTA DA COSTA SILVA	PROFESSOR - I	84,4
71	413017704	LUCILENE FERNANDES ARAUJO	PROFESSOR - I	98,4
72	413019929	PAULA RAYANE CAVALCANTE UCHOA	PROFESSOR - I	83
73	413019695	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - I	85
74	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	PROFESSOR - I	87,6
75	413017669	SELMA COSTA LIMA DE MELO	PROFESSOR - I	83,8
76	413018235	VERONICA DE MORAIS NERY CARVALHO	PROFESSOR - I	88
77	413018144	ZOURA PIRES RIBEIRO	PROFESSOR - I	83,2
CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS				
78	413018097	ANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR - I	78,6
79	413017756	ANA RITA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR - I	78,6
80	413019689	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	AAE	75,4
81	413017666	CLAUDIA BEVANE RIBEIRO DA CRUZ	PROFESSOR - I	81,6
82	413017977	DULCIMEIRE ALVES PINTO	PROFESSOR - I	88,2
83	413018179	EDILMA FRANCELINO DE MOURA	PROFESSOR - I	73,8
84	413018072	EWANDELINA DE MORAES	PROFESSOR - I	87,2
85	413019408	FELIPE FERREIRA SAMPAIO	AAE	69,2
86	413017941	GILVANIA ALVES ARAUJO	PROFESSOR - I	87,2
87	413018094	HELEUZA ALVES SILVA	PROFESSOR - I	85,6
88	413017931	JANETE CLEIA MARTINS GONCALO	PROFESSOR - I	82,4
89	413018624	JUSLEY SOUSA DA SILVA	PROFESSOR - I	83,2
90	413018138	JUSMARINA LOBO DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR - I	81,6
91	413019796	LILIANE FERREIRA GALVÃO LIRA	PROFESSOR - I	84,4
92	413018132	LINDAURA MACEDO DA SILVA	PROFESSOR - I	81,6
93	413018139	LUIZA PEREIRA CARVALHO MARQUES	PROFESSOR - I	87
94	413019958	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA GOES	PROFESSOR - I	77
95	413018128	MARIA DE LOURDES ROSA DA GLÓRIA	PROFESSOR - I	77
96	413017802	MARIA REGINA GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR - I	83,2
97	413017897	MARLEY OSLUBIA SOARES BELEZA	PROFESSOR - I	87,8
98	413018170	MELANIA FRANÇA DE AZEVEDO	PROFESSOR - I	77
99	413017733	NARA MANOELA KOLLING RODRIGUES	PROFESSOR - I	88,4
100	413017777	PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR - I	86
101	413018061	RIQUELME APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - I	77
102	413018117	SIDNELIA MIRANDA DOS REIS	PROFESSOR - I	81,6
103	413018200	SINTHIA PEREIRA ALVES	AAE	60
104	413017743	SONIA DOS REIS GONCALVES DA COSTA	PROFESSOR - I	79
105	413018237	TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA COBREIA	PROFESSOR - I	79
106	413018175	VIRGINIA NATANIEL DE SANTANA	PROFESSOR - I	83,6
CMEI SONHO ENCANTADO				
107	413018154	ABADIA BARBACENA GONCALVES	PROFESSOR - I	86
108	413018153	ADELIANA CARREIRO CAVALCANTE	PROFESSOR - I	82,8
109	413017642	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR - I	85,2
110	413017849	CHRISTIANE PEREIRA GOMES	PROFESSOR - I	77,8
111	413017997	CLARIVAN LOPES PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR - I	86
112	413018231	EILANE REIS SILVA	PROFESSOR - I	80,6
113	413017929	FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO	PROFESSOR - II	92,2
114	413017774	GLEUBI EVELY GOMES RIBEIRO	PROFESSOR - II	86
115	413018649	ISOMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR - II	86
116	413018400	JUCELIA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR - I	86,6
117	413017717	KERBLEY MARTINS MIRANDA	PROFESSOR - I	80
118	413017703	LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II	86
119	413017847	MARIA DE JESUS DE SOUSA	PROFESSOR - I	81,6
120	413017624	MARIA ELZA ALVES DA ROCHA PRIMO	PROFESSOR - I	97
121	413017806	ROSANA MARIA GONCALVES DO CARMO	PROFESSOR - I	85,2
CMEI PRINCIPES E PRINCESAS				
122	413017862	IRAILDES RIVELLY ALVES DE ANDRADE	PROFESSOR - I	84,2
123	413017836	ISABEL APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR - I	86,6
124	413019470	JOELMA CABRAL DA SILVA	PROFESSOR - I	87,4
125	413017819	KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - I	82,8
126	413017805	MARCIA HELENA MARTINS COELHO	PROFESSOR - I	83
127	413019871	MARIA FLVIRA CHAGAS DE ARAUJO	PROFESSOR - I	79,9
128	413019198	ORLANDO LEÃO WANZELER	AAE	96,4
129	413017815	SILVANA MOTA DE DEUS CERANTO	PROFESSOR - I	85,4
130	413017818	TUANNY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR - I	85,2
131	413017972	VILMA BONIFÁO DOMINGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	93
132	413018221	ADALIA BATISTA SAMPAIO	PROFESSOR - II	92,2
133	413018055	CAROLINE NELSON MAEDA	PROFESSOR - I	87,4
134	413017803	CLEIDE DE MOURA NUNES	PROFESSOR - I	82,2
135	413019665	CLELLUIZA DEMARQUE SILVA	PROFESSOR - I	87,2
136	413018509	CLEUDIRENE RUBIN	PROFESSOR - I	90,8
137	413017940	DOMINGAS GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR - I	86,2
138	413017686	LETICIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR - I	74,2

139	413018280	LUCIANA REGIA CABRAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	83,8
140	413017684	LUCILEIA DOS SANTOS MELO	PROFESSOR - I	81,4
141	413017868	MARIA ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR - I	85
142	413017986	MARIA JOSE COSTA SILVA	PROFESSOR - I	81,4
143	413017867	MICHELLE CHRISTINA LIMA PONTES	PROFESSOR - I	75,4
144	413018024	PAULA CRISTINA DE CARVALHO GONCALVES	PROFESSOR - I	79,8
145	413018271	TEREZA MARIA LEITE DE MOURA	PROFESSOR - I	85,2
146	413019824	VANUSA DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR - I	82,2
147	413018006	WILLNA ROCHA DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR - I	81,4
CMEI CANTINHO DO SABER				
148	413018129	ALDEIDES RAMOS PEREIRA DUARTE	PROFESSOR - I	82,2
149	413017921	ALINE MARIANA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	83,4
150	413018054	ANA DE CASTRO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	80,2
151	413018847	AURILENE SANTOS ALVES	PROFESSOR - I	89,6
152	413018067	BRUNA DE PAULA ANDRADE COELHO	PROFESSOR - I	85,4
153	413018041	CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR - I	87
154	413017924	FABRICIA CIBELI BRUXEL	PROFESSOR - I	84,2
155	413017960	FERNANDA MARQUES FREITAS	PROFESSOR - I	87,8
156	413017850	JAMAYLLA TAVARES DE AGUIAR E QUADROS	PROFESSOR - II	83,6
157	413017944	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - I	81,6
158	413018141	JOELVIA CRISTINA DE SOUZA MOURA SILVA	PROFESSOR - I	85,8
159	413017969	LETICIA SOUSA DE MATOS	PROFESSOR - I	79
160	413018135	LILIANA AGUIAR NEGREIROS	PROFESSOR - I	83,43
161	413017720	LIVIA PEREIRA SANTANA	PROFESSOR - I	90,4
162	413018402	MARIA DAS GRAÇAS DIAS RIBEIRO	PROFESSOR - I	83,8
163	413018111	MARTA MOURA SILVA FEITOSA	PROFESSOR - I	82,8
164	413018148	NAIRA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR - I	85,6
165	413018099	NEURACY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	82,2
166	413018233	PATRICIA LUIZA DE SOUZA	PROFESSOR - I	85,8
167	413018070	PATRICIA MARTINS DE AGUIAR LEAL	PROFESSOR - I	83,8
168	413018084	VANIA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	85,4
169	413017597	ALEXANDRA COSTA VALENTE	PROFESSOR - I	81,8
170	413017660	KATIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR - I	84,2
171	413017731	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR - I	83,4
CMEI SEMENTES DO AMANHÃ				
172	413020471	ANA BEATRIZ MARTINS BORGES	AAE	67,6
173	413019829	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR - I	85,6
174	413019463	DELICIVAN MEDEIROS DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR - I	89,2
175	413018034	DENISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR - I	85,2
176	413019454	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR - I	82,4
177	413019602	JANELEIDE FERNANDES DE PAIVA	PROFESSOR - I	89,6
178	413018976	MARIA CELESTE ALVES OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR - I	88
179	413017823	MARIA DO CARMO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR - I	91,6
180	413018240	MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS SILVA	PROFESSOR - I	85,2
181	413020467	MARIA ORCYTANIA MARINHO LEITE	PROFESSOR - I	89,4
182	413019890	TALLES DA SILVA SOUSA	AAE	80
183	413015181	ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA	AAE	92,2
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA				
184	413019192	CALINE DA SILVA MELO MOTA	PROFESSOR - I	83
185	413018640	CRISTIANE ALVES SOARES	PROFESSOR - I	75,2
186	413018225	EDUILZA RODRIGUES DE SOUSA REGES	PROFESSOR - I	76,2
187	413018486	HELEN VIEIRA FARIAS	PROFESSOR - I	69
188	413018047	ILCIONE COELHO DE SOUSA	PROFESSOR - II	77
189	413019693	ILZINE RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR - I	84,8
190	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	82
191	413019579	JALDA GOMES DA SILVA	PROFESSOR - I	73
192	413017883	JUCIRENE PEREIRA SANTOS	PROFESSOR - I	71,6
193	413018270	LUSINEIDE MATIAS DA SILVA SALES	PROFESSOR - I	82
194	413017727	MARISANGELA DE SOUSA MOTA	PROFESSOR - I	55
195	413021531	QUESIA NERES DE CERQUEIRA SILVESTRE	PROFESSOR - I	75,4
196	413019809	SOELI FOLADOR	PROFESSOR - I	74,2
197	413017991	VANILDE TEIXEIRA DE SOUSA	PROFESSOR - I	70,4
CMEI CARROSSSEL				
198	413017612	JOSANE DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR - I	81,6
CMEI ANTIGA DE NINAR				
199	413018018	FATIMA FLORENCIA DO ROSARIO COSTA	PROFESSOR - II	91,8
CMEI MIUDINHOS				
200	413018967	DIANA LIBNA LIMA DOS SANTOS RABELO	AAE	81,6
CMEI PEQUENINHO DO CERRADO				
201	413017617	LEONICE ALVES DA ROCHA	PROFESSOR - I	76,2
CMEI LIRMÃ MARIA CUSTÓDIA				
202	413019874	POLLIANA DE SOUSA	PROFESSOR - I	76,2
ESOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE				
203	413018652	ALINE CRISTINA ALVES BARBOSA	PROFESSOR - II	94
204	413019556	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR - I	89,8
205	413019782	BRUNO SILVA NEVES	PROFESSOR - I	79,4
206	413019817	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	94
ESOLA MUNICIPAL PASTOR MOISÉS MARTINS DA ROCHA				
207	413018469	FRANCISJANES ALVES DE SOUSA SÁ	PROFESSOR - I	79
ESOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO				
208	413019764	KATIA BARBOSA CAETANO	AAE	84,4
209	413019196	SELMA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR - II	96,4

ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO				
210	413019184	VERONICA AIRES BARBOSA	AAF	83,6
211	413019882	ALDENIR RIBEIRO DA CUNHA	PROFESSOR - I	93,4
ESCOLA MUNICIPAL ROSENIR FERNANDES SOUSA				
212	413017389	ALDEMIR CARVALHO GOMES	PROFESSOR - I	84,6
213	413018050	ALDO VANDES NUNES MARQUES	PROFESSOR - I	84,6
214	413019131	ANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - I	82,6
215	413017970	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	PROFESSOR - I	81,4
216	413017833	FELIX DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR - I	78,2
217	413018209	FRANCISCO DAVID ANDERSON DINIZ	PROFESSOR - I	89
218	413019747	JAFETE GONCALVES LIMA	PROFESSOR - I	96,4
219	413018150	JAIDES PINTO DA SILVA LIMA	PROFESSOR - I	84,6
220	413017871	JOSEMIRO CASIMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR - I	86
221	413017981	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTONIO	PROFESSOR - I	91,6
222	413017732	MARLUCIA GOMES DA SILVA REZENDE	PROFESSOR - I	86
223	413017882	RAFAEL DA SILVA COSTA	PROFESSOR - I	76,6
224	413018939	TAHINA MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR - II	89,8
ESCOLA MUN. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS				
226	413017968	WILDSOM DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR - I	84,2
227	413017829	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR - II	96,4
228	413017831	JOSELIO CHAGAS LIMA	PROFESSOR - II	84,2
229	413017859	NEILON WILIAN DE FREITAS	PROFESSOR - I	84,2
230	413019759	OSEANE ALMEIDA GALVÃO	AAF	84,2
231	413017860	PEDRO HENRIQUE GOMES PAIVA	PROFESSOR - II	84,2
232	413017855	HIJULA MENDES RODRIGUES	PROFESSOR - I	84,2
233	413018238	SHIRLEY FRANCISCA BONFIM	PROFESSOR - II	84,20
234	413018623	JOENILSON OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	84,20
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM				
235	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	AAF	85,8
236	413018030	ELIZABETE ALVES GOMES	PROFESSOR - I	97
237	413019834	ELLEN CRISTIANE DAL PONTE	AAF	80,6
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA				
238	413019150	CHIRLANE PEREIRA ARAUJO	TAF	87,4
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO				
239	413019434	MARIA BETANIA SILVA FERREIRA CORADO	AAF	85,2
ESCOLA MUNICIPAL AROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA				
240	413018064	BRUNA KAYNNE VIEIRA	PROFESSOR - II	98,4
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE				
241	413019401	RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	AAF	72
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO				
242	413019182	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	AAF	83,8
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA				
243	413017896	GARDENIA VIANA DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR - I	95,8
ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA				
244	413020700	ELIZANETE BISPO DE SOUZA SÁ	PROFESSOR - I	100
ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA				
245	413019398	ELVIS DA SILVA EVERTADO	AAF	88,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Samayane Antonieta V. de Oliveira - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 112/2015/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de setembro de 2015, no valor de R\$ 11.274.323,00 (onze milhões, duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015

Processo nº. 2015027842. Órgão Interessado: Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas - SEJI. Objeto: contratação de empresa especializada para a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagem em hotéis nacionais e internacionais em regime de diária, incluindo café da manhã. Empresa Vencedora: WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 13.480.254/0001-04, Item 01, Valor global estimado R\$ 1.112.100,00 (um milhão, cento e doze mil e cem reais), Percentual de Desconto de 100% (cem por cento) sobre a comissão paga pelas empresas de transporte aéreo de passageiros e hotéis. Data da realização do certame: 13/07/2015.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015

Processo nº. 2015022609. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem. Empresa Vencedora: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.060.549/0001-05, Itens 01 a 05, Valor total R\$ 325.825,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Data da realização do certame: 22/07/2015.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2015, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2015040257. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 28 de Agosto de 2015, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, de interesse

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), processo nº 2015030552. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de Agosto de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sítio à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.310.889/0001-55	1197/2015 ISS	2015034135

Palmas, 12 de agosto de 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 185/2015, de 11 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1157 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, de 08 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitante com o Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013025880, objeto do CONTRATO nº 001/2014, firmado com a Empresa CABRAL BELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.423.002/0001-72.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Divina Aparecida Santana de Carvalho	180258/D-TO	413023184
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	30367

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP Nº 025/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.181, de 21 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14/05/2015.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Danilo de Melo Souza, RESCINDE o contrato de prestação de serviço nº 126/2015, firmado com a senhora FRANCISCA FERREIRA DA S. ABREU CPF Nº 977.476.881-72, o presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de prestação de serviço como educadora na área de participação cidadã no Projovem Urbano/2014. Observado o que faculta o art. 79, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Art.6º, XXIII da Resolução nº 8 de 16 de abril de 2014, item 3.8 do Edital de processo seletivo simplificado para contratação temporária de educadores para o Projovem urbano nº 001/2014, de 26 de novembro de 2014 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD 1697.2015; PROCESSO Nº 2015007121, rescindindo a partir de 1º de julho de 2015.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da ACCEI Chapeuzinho Vermelho, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social:

RESOLVE:

1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI Chapeuzinho Vermelho, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Ribeiro Morais – Presidente
Wesley Lima de Sousa – Secretário
Dorvina Nepoceno Costa- 1º Membro
Iraci Santiago Damasceno Silva – 2º Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Joselia Fernandes de Sousa– Suplente
Dalvani Oliveira Candido – Suplente

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de abril de 2015.

Rosimeire Mota Barros
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, através de seu representante o Sr.º Osvaldo Soares Neto, vêm celebrar contrato com a Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA., CNPJ: 07.410.578/0001-65, através do seu representante a Sr.ª Francisca Silva Carneiro. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de material de expediente, referente ao PROCESSO nº 2015017900, VALOR R\$ 675,40 (Seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 002/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, através de seu representante o Sr.º Osvaldo Soares Neto, vêm celebrar contrato com a Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME., CNPJ: 16.750.045/0001-13, através do seu representante o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de material de expediente, referente ao PROCESSO nº 2015017900, VALOR R\$ 1.685,40 (Hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 003/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 09/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, através de seu representante o Sr.º Osvaldo Soares Neto, vêm celebrar contrato com a Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ: 10.460.274/0001-17, através do seu representante o Sr. Nilton Almeida da Cunha. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de Material de Expediente, referente ao PROCESSO nº 2015017900, VALOR R\$ 14.028,09 (Quatorze mil

vinte e oito reais e nove centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 004/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através de sua representante a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira, vem celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, CNPJ 05.496.551/0001-01, através do seu representante o Sr. Adão Rocha Rêgo. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015024301, VALOR R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17/06/2013 e as cláusulas do contrato nº 013/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 20/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através de sua representante a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira, vem celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, CNPJ: 15.362.151/0001-67, através do seu representante o Sr. João Francisco Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015024301, VALOR R\$ 3.975,00 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17/06/2013 e as cláusulas do contrato nº 014/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 20/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através de sua representante a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira, vem celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, CNPJ: 06.144.922.0001-59, através do seu representante o Sr. José Lourenço de Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015024301, VALOR R\$ 7.485,00 (Sete mil, Quatrocentos e oitenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17/06/2013 e as cláusulas do contrato nº 015/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 20/07/2015 a 31/12/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal De Tempo Integral João Beltrão por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que

fará realizar às 9h00min do dia 24 de agosto de 2015, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal De Tempo Integral João Beltrão, localizado no endereço TO 020 KL 16 fazenda Varjão, Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais pedagógico, didático é de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, processo n.º 2015033523. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, no endereço acima citado, no horário de 08h00minh as 16h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 8469-6155.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2015.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 9h00min do dia 31 de agosto de 2015, na Sala da Direção na ACE da Escola Municipal Jorge, localizado no endereço Rua T.02 Qd. 02, Lt. 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, Processo n.º 2015043030. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal Jorge Amado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2178.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2015.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002 de 14 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 002/2015, Processo n.º 2015042232, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art.21 da Lei n.º 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 026 DE 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/09/2015 no horário das 8h00min às 16h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire situado à na Fazenda São João, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e projetos de vendas no dia 03/09/2015 as 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9240-1261.

Palmas/TO, 13 de agosto 2015.

Laura Canhedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 430/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (dez) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal CLAUDIO SOUZA FONTINELE, matrícula funcional nº 275881, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de julho de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 442/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal Antonione Mendes da Fonseca, matrícula funcional nº 258621, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 17 a 31 agosto de 2015, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 399/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 443/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a servidora pública estadual, abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 1028278-2, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2015.

Servidor	Cargo
CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 446/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF Eugênio Pinheiro da Silva para a USF Aurenay II – 32.5.1.20 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal MARIA DO SOCORRO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 134.441, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PROCESSO:2015/043500

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 362/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015043500, Parecer nº 1733/2015, da Procuradoria Geral do Município, autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG), a necessidade de aquisição de medicamentos, em cumprimento à demanda judicial, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.329.779/0001-63, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3200.10.302-0301.6082, ELEMENTO: 3.3.90.91, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20153041, SUB-ITEM: 204. Palmas, 07 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO:2015/043501

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 363/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015043501, Parecer nº 1734/2015, da Procuradoria Geral do Município, autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG), a necessidade de aquisição de medicamentos, em cumprimento à demanda judicial, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.329.779/0001-63, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3200.10.302-

0301.6082, ELEMENTO: 3.3.90.91, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20153041, SUB-ITEM: 204.

Palmas, 07 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO:2015/041604

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 364/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015041604, Parecer nº 1735/2015, da Procuradoria Geral do Município, autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG), a necessidade de aquisição de medicamentos, em cumprimento à demanda judicial, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa PRADO COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.865.586/0001-85, no valor total de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3200.10.301-0301.4185, ELEMENTO: 3.3.90.32, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20152146, SUB-ITEM: 24.

Palmas, 07 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07/2015,
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 163/2011**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 07/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2011, com a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.384.382/0001-79, através de seu representante o Senhor Wanderson Rocha Araújo, o presente TERMO ADITIVO de PRAZO e VALOR, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2011010050, que tem por finalidade a prestação de serviços de limpeza hospitalar do Pronto Atendimento Sul, da rede municipal de saúde. Tem como base legal Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º e Parecer nº 1736/2015-SUAD/PGM. Em 31 de julho de 2015, com vigência a partir de 03 de agosto de 2015, pelo período de 01 (um) ano.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2015,
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 153/2014**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 01/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2014, com a empresa JADES ALBERTO AVELINO, CNPJ nº 20.305.071/0001-00, através de seu representante o Senhor Jades Alberto Avelino, o presente TERMO ADITIVO de PRAZO e VALOR de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014030795, que tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscina do CAPS-AD III, da rede municipal de saúde. Tem como base legal Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º e Parecer nº 1650/2015-SUAD/PGM. Em 15 de julho de 2015, com vigência a partir de 16 de julho de 2015, pelo período de 03 (três) meses.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2015, AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 157/2014**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 01/2015, ao

Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2014, com a empresa TURIM PALACE HOTEL LTDA-EPP, CNPJ nº 37.319.589/0001-03, através de seu representante o Senhor Hebe Pereira Fonseca, o presente TERMO ADITIVO de PRAZO, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014006886, que tem por finalidade a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender a rede municipal de saúde. Tem como base legal Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º e Parecer nº 1652/2015-SUAD/PGM. Em 28 de julho de 2015, com vigência a partir de 30 de julho de 2015, pelo período de 01 (um) ano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2014

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 01/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2014, com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.485.653/0001-33, através de seu representante o Senhor Nivaldo Dias Prado, o presente TERMO ADITIVO de PRAZO, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014010620, que tem por finalidade a prestação de serviços de confecção de chaves, abertura de portas e outros para atender demandas da rede municipal de saúde. Tem como base legal Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º e Parecer nº 1651/2015-SUAD/PGM. Em 28 de julho de 2015, com vigência a partir de 29 de julho de 2015, pelo período de 01 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 07/2015 com a Empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, através de seu representante Senhor Vinícius Gonsales Frederice. O presente instrumento tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços especializados em Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, e os Exames de dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona/ Teste de Estímulo do HGH após Glucagon/ Dosagem de Peptídeo C/ Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)/ Dosagem de Ácido Valpróico/ Dosagem de Alfa-1-Antitripsina/ Prova da D-Xilose / Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)/ Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica/TesteFTA-ABS IGM p/ Diagnósticos da Sífilis/ Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnósticos da Sífilis/ Hemocultura/ Dosagem do Antígeno CA 125/ Dosagem de Troponina devidamente especificados na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela Credenciada, aos usuários do SUS. O Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde através do DESPACHO sob o nº 114/15-DAF-NUSCIN-SESAU/PALMAS declarou a sua inexistência; Processo nº 2015041574. Valor: R\$ 732.540,72 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0405, FICHA nº: 20152017 (SIA/SUS) / NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0040, FICHA nº: 20152016 (COMPLEMENTAÇÃO) / NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0442, FICHA nº: 20150910 (COMPLEMENTAÇÃO MUNICÍPIOS PPI). As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 07/2015. Em 27 de julho de 2015, com vigência a partir de 27 de julho de 2015 pelo período de 12 (doze) meses.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21, de 13 de Maio de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 13 de Maio de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei nº 962 de 19 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 1378 de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a apreciação do Plano de Contingência da Dengue/Chikungunya em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Contingência da Dengue/Chikungunya do município de Palmas-TO;

Art. 2º O plano está descrito no Anexo I e II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 13 de Maio de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Anexo 01 da Resolução nº 21, de 13 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS DE DENGUE EM PALMAS/TO

(Plano de Contingência)

Palmas/TO

Jan 2015

Prefeito Municipal

Carlos Enrique Franco Amastha

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Alves Teixeira

Secretário Executivo da Saúde

Whislly Maciel Bastos

Diretora de Vigilância em Saúde

Renata de Oliveira Peres Chaves

Gerente de Ações Estratégicas

Priscila Rodrigues Barbosa

Gerente de Vigilância e Controle de Zoonoses

Fernanda Xavier de Castro Santana

Coordenadora de Doenças Transmissíveis

Lusy D. Gomes de Andrade Almeida

Coordenação Controle Vetorial da Dengue

Rodineya Willims Gomes Santos Andrade.

Coordenador da Entomofauna

Anderson Brito Soares

Programa de Controle da Dengue

Ana Cristina Pereira

Nábia Souza Gomes

Taisa Souza Ribeiro

Vandecléia Luciano da Silva

Diretoria de Educação e Promoção da Saúde

Juliana Ramos Bruno

Francileura Pereira da Silva

Rita de Cássia Gomes de Azevedo Santana

Werlem Batista da Silva Santiago

Cidia Silva Costa

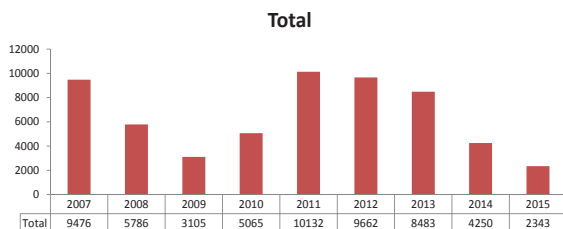
Sumário

Cenário Epidemiológico⁵**Apresentação**¹⁰**Fundamentos**¹¹**Objetivos**¹²**Metas**¹²**Áreas Prioritárias**¹²**Níveis**

Ativação.....14

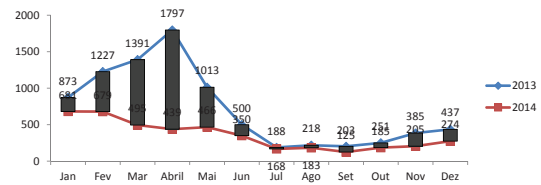
Eixos de Intervenção¹³1. **Vigilância Epidemiológica**¹³2. **Combate ao Vetor**¹³3. **Assistência à Saúde**¹³4. **Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social**¹³5. **Ações de Saneamento Ambiental**¹³6. **Legislação e Sustentação Político-Social**¹³7. **Acompanhamento/avaliação do Plano**¹³**Eixo 01 - Vigilância Epidemiológica**²¹**Componentes**²²1.1. **Vigilância de casos**²³**Ações**²³**Indicadores de Monitoramento**²³1.2. **Vigilância Laboratorial**²⁴**Ações**²⁴**Indicadores de Monitoramento**²⁴1.3. **Vigilância entomológica**²⁴**Ações**²⁴**Indicadores de Monitoramento**²⁵**Eixo 02 - Combate ao Vetor**²⁶**Ações**²⁶**Ingresso Forçado**²⁷**Eixo 03 - Assistência à Saúde**²⁸**Ações**²⁸**Medidas estratégicas de assistência à saúde em situação de epidemia**²⁹**Eixo 04 - Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social**³¹4.1 - **Educação Permanente**³¹4.2 - **Educação em Saúde**³²4.3 - **Comunicação Social**³²4.4 - **Mobilização Social**³²**Período não epidêmico**³³**Ações**³³**Período epidêmico**³⁴**Ações**³⁴**Eixo 05 - Saneamento Ambiental**³⁶**Ações**³⁶**Eixo 06 - Legislação e Sustentação Político/Social**³⁷**Ações**³⁷**Eixo 07 - Acompanhamento/avaliação do Plano**³⁸**Ações**³⁸**Cenário Epidemiológico**

Considerando o elevado número de casos de dengue registrados anualmente em Palmas, TO;



Fonte: Sinan/MS 30-03-2015

Considerando que a cada ano, este período marca de forma acentuada o início das epidemias de dengue e que o gestor precisa incorporar estratégias diferenciadas bem como, atuar de forma mais intensa no período epidêmico;



Fonte: Sinan/MS 30-03-2015

Considerando que a dengue tem provocado óbitos a cada ano;

Tabela 01 - Óbitos por Dengue, Palmas, 2011-2013.

Regiões Palmas	2011	2012	2013	Total
Região Norte	1	2	1	4
Arno	1	2	0	3
Arne	0	0	1	1
Região Central	1	0	0	1
Arso	1	0	0	1
Região Sul	1	1	1	3
Sul Aurenys	0	1	1	2
Sul Taquarallo	1	0	0	1
Total	3	3	2	8

Fonte: Sinan/MS

Considerando a intensificação do período chuvoso;

Considerando a circulação dos quatro sorotipos da dengue no país e de forma mais recente, a circulação do DEN4, em que toda a população que não adoeceu é suscetível;

Considerando que existem áreas prioritárias para o controle da dengue;

Tabela 02 - Notificações de Dengue na Região SUL, Palmas/TO.

REGIAO SUL E QUADRAS	2011	2012	2013	2014	Total
AURENY III	983	783	919	463	3.148
AURENY IV	356	578	513	237	1.684
AURENY II	262	350	429	256	1.297
AURENY I	300	423	310	178	1.211
SANTA BARBARA	271	287	372	221	1.151
TAQUARI	213	260	443	204	1.120
MORADA DO SOL	198	186	320	126	830
SANTA FE	174	226	227	130	757
BELA VISTA	208	185	229	115	737
SETOR SUL	104	122	178	68	472
LAGO SUL	96	113	179	61	449
TAQUARALTO	114	126	137	69	446
IRMA DULCE	75	146	140	78	439
TAQUARUSSU	101	70	134	37	342
SOL NASCENTE	100	65	64	36	265
VALE DO SOL	41	54	57	27	179
SANTA HELENA	45	44	52	23	164
SETOR UNIAO SUL	55	42	42	20	159
SANTO AMARO	50	56	28	20	154
SANTA FE II	24	17	31	11	83
Total	3.770	4.133	4.804	2.380	15.087

Fonte: Sinan/MS 30-03-2015

Tabela 03 - Notificações de Dengue na Região NORTE, Palmas/TO.

REGIAO NORTE	2011	2012	2013	2014	Total
307 NORTE	315	229	150	60	754
407 NORTE	313	238	123	57	731
305 NORTE	223	237	140	78	678
405 NORTE	199	213	119	57	588
303 NORTE	202	181	108	54	545
404 NORTE	174	170	103	39	486
605 NORTE	221	100	91	34	446
409 NORTE	163	134	82	58	437
603 NORTE	180	124	67	40	411
403 NORTE	127	90	55	32	304
607 NORTE	155	56	57	21	289
Total	2.272	1.772	1.095	530	5.669

Fonte: Sinan/MS 30-03-2015

Tabela 04 - Notificações de Dengue na Região CENTRAL, Palmas/TO.

REGIAO CENTRAL	2011	2012	2013	2014	Total
1206 SUL	147	224	95	50	516
1106 SUL	123	173	123	54	473
1006 SUL	106	134	53	26	319
1104 SUL	71	123	62	26	282
1306 SUL	70	97	68	41	276
612 SUL	99	85	61	16	261
210 SUL	89	76	68	28	261
403 SUL	76	104	65	15	260
806 SUL	64	93	65	33	255
1004 SUL	56	83	76	21	236
712 SUL	91	62	46	17	216
906 SUL	67	78	47	16	208
904 SUL	60	76	50	21	207
Total	1.119	1.408	879	364	3.770

Fonte: Sinan/MS 30-03-2015

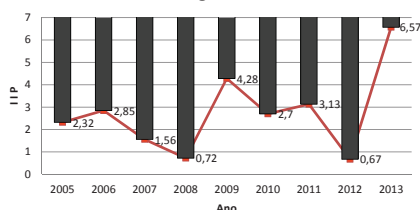
Atualmente, no município de Palmas temos um total de 110.943 imóveis (cento e dez mil, novecentos e quarenta e três) imóveis, distribuídos em 12 (doze) microrregiões, compostas por 83 (oitenta e três) agentes.

Em 2014 foram visitados 393.084 imóveis, fechando uma média de 32,75 visitas/mês e um Índice de Infestação Predial de 0,69. Neste mesmo ano, foram visitados 5.473 pontos estratégicos e 4.008 borrifados. Atualmente, Palmas possui 266 Pontos Estratégicos cadastrados.

Para o bloqueio de casos notificados de dengue, o município possui 26 (vinte e seis) equipamentos de U.B.V. portátil e 04 (quatro) camionetes que são utilizadas exclusivamente nessa ação.

O gráfico abaixo mostra os resultados do Levantamento Rápido de Índice de Aedes Aegypti (LIRAA) de 2005 a 2013. Em 2014 o índice foi de 2,5, ainda acima dos 1,0 % recomendado pelo Ministério da Saúde.

LIRa distribuído segundo ano, 2005-2013



Este Plano de contingência abrange tanto atividades de rotina quanto ações pontuais e imediatas diante de uma possível epidemia de Dengue. O Controle Vetorial tem como principal objetivo a redução da infestação predial pelo *Aedes aegypti* no município de Palmas, mantendo os índices de infestação inferiores a 1%.

Resaltando a obrigatoriedade do gestor público de intervir no cenário de transmissão da doença e reduzir a ocorrência de dengue em Palmas face ao exposto, apresentamos o Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue em Palmas/TO, para o ano de 2015.

Apresentação

Desde 2002, o Ministério da Saúde preconiza a efetivação de um plano de contingência que contemple ações voltadas ao controle da dengue em estados e municípios. A elaboração e execução destes planos estratégicos de organização da assistência aos casos suspeitos de dengue têm-se mostrado instrumentos muito úteis na redução da letalidade.

Não é possível evitar casos de dengue em áreas infestadas pelo mosquito, entretanto, é possível prevenir epidemias de grandes dimensões por meio do aprimoramento de ações de vigilância epidemiológica, assistência e de mobilização. Para tanto, a organização dos serviços de saúde, tanto na área de vigilância epidemiológica quanto na prestação de assistência médica são medidas básicas indispensáveis que permitem reduzir a letalidade por dengue, bem como reconhecer oportunamente a situação epidemiológica da doença em cada região.

Reconhecendo que a identificação precoce dos casos de dengue é de vital importância para a tomada de decisões e implementar medidas oportunas, visando principalmente evitar óbitos, apresentamos o **Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue em Palmas**, formatado em eixos de intervenção e responsabilidades compartilhadas, com elenco de ações propostas pelo gestor do eixo, baseado na capacidade instalada e que devem ser adotadas neste município no intuito de conter a transmissão e diminuir a probabilidade de ocorrência de casos graves e óbitos por dengue.

Este documento, fundamentado nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemia de Dengue, resume as principais decisões assumidas pelas secretarias municipais e coordenadas pela pasta da saúde através da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Fundamentos

O Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue incorpora as experiências nacionais de prevenção e controle da dengue, enfatizando a necessidade de mudança nos modelos anteriores, fundamentalmente em alguns aspectos essenciais:

- 1) o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos da doença, bem como execução de ações de vigilância ativa e permanente, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que erradicação do mosquito seja possível, em curto prazo;
- 2) a melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor e a integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF);
- 3) o desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização das pessoas, de maneira a se criar uma maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
- 4) a atuação multissetorial por meio do fomento à destinação adequada de resíduos sólidos e a utilização de recipientes seguros para armazenagem de água; e
- 5) a utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, etc.;
- 6) o desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pela equipe municipal.

Objetivos

- Reduzir a morbi-mortalidade por dengue;
- Reduzir a menos de 1% a infestação predial pelo *Aedes aegypti* em todas as quadras e bairros;

Áreas Prioritárias

Em Palmas, as áreas industriais e alguns empreendimentos como pontos de reciclagem e ferros-velho, na maioria das vezes, são responsáveis pela dispersão do vetor e da doença para as demais quadras e bairros. Nesse cenário, este plano propõe-se a implantar a estratégia de prevenção e controle em todas as quadras e bairros de Palmas, com ênfase nas **Áreas Prioritárias**, conforme apresentado no início deste documento.

Eixos de Intervenção

O **Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue em Palmas** tem como fundamentos 7 Eixos de Intervenção, e cada eixo tem um gestor conforme é apresentado a seguir:

1. Vigilância Epidemiológica

- Gestor:
 - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) - Diretoria de Vigilância em Saúde, Gerência de Vigilância Epidemiológica e Área Técnica da Dengue

2. Combate ao Vetor

- Gestor:
 - SEMUS - Diretoria de Vigilância em Saúde, Gerência de Vigilância do Centro de Controle de Zoonoses e Área Técnica de Controle Vetorial da Dengue
 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, SCT;
 - SEMUS - Diretoria de Atenção Básica

3. Assistência à Saúde

- Gestor:
 - SEMUS - Diretoria de Atenção Básica

4. Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Gestores:
 - SEMUS – Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, Assessoria de Comunicação
 - Secretaria de Comunicação
 - Secretaria Municipal da Educação
 - Secretaria de Planejamento e Gestão
 - Parceiros: Foz/Saneatins, Defesa Civil.

5. Ações de Saneamento Ambiental

- Gestor:
 - SEMUS – Vigilância Ambiental
 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

6. Legislação e Sustentação Político-Social

- Gestor:
 - Secretaria de Governo
 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

7. Acompanhamento/avaliação do Plano

- Gestores:
 - Conselho Municipal de Saúde
 - Secretaria Municipal de Saúde
 - Secretaria de Comunicação
 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Níveis de ativação do Plano de Contingência da Dengue

Nível 1- Período de baixa transmissão

Indicadores:

Incidência: permanecer em ascensão por 4 semanas consecutivas;
Introdução/reintrodução de um sorotipo;
IIP < 1%

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Emitir alertas para o serviço de saúde e Acompanhar monitoramento viral;
- Consolidar os dados laboratoriais (sorotipos/sorologia), mensalmente;
- Intensificar o acompanhamento da situação epidemiológica nos serviços de saúde;
- Elaborar boletins informativos semanais;
- Disponibilizar blocos de notificação e cartões de acompanhamento pra Dengue nos serviços de saúde;
- Supervisão nos Serviços de Saúde;

Ações do Controle Vetorial

- Inspeção domiciliar feita a cada dois meses, período que corresponde a um ciclo; Equipes divididas em micro áreas, cada agente responsável por uma micro área (fixo);
- Manejo ambiental - realizado pelos agentes de endemias durante as visitas domiciliares regularmente. Este fará orientações aos moradores quanto aos hábitos do vetor, remoção de possíveis criadouros do mosquito e de matéria orgânica dos quintais.
- Supervisões direta e indireta, diariamente, sendo estabelecidas 4 (quatro) por semana e gerado pelo supervisor um relatório semanalmente, seguindo o Cronograma de Supervisão de Campo;
- Visitas nos imóveis para aluguel ou venda, através de agendamento com imobiliárias e ingresso forçado nos imóveis fechados/abandonados.
- Atendimento às solicitações da comunidade realizadas via telefone ou Ouvidoria Municipal;
- Atualização do Registro Geográfico, primordialmente, uma vez ao ano, em período não chuvoso (Junho a Setembro);
- Treinamento dos ACEs, uma vez a cada semestre;
- Atividades de educação em saúde - palestras em escolas, entidades de classe, associações de quadras, e outros, realizadas por demanda espontânea, conforme a solicitações encaminhadas a área técnica.

Ações da Assistência ao Paciente

- Apoiar as capacitações;
- Disponibilizar equipe técnica para discussão de manejo clínica e classificação de risco do paciente com suspeita e capacitação de profissionais de saúde;
- Garantir demanda espontânea;

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Divulgar Informes epidemiológicos;
- Prepara material de campanha pra os meios de comunicação;

Ações da Gestão

- Articular com as áreas o desenvolvimento das ações e das atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de insumos (inseticidas e kits diagnósticos);
- Apresentar a situação entomo-epidemiológica na imprensa;
- Divulgar material educativo (manuais, guias e notas técnicas);

Nível 2 - Período de alerta pra o aumento da transmissão de dengue**Indicadores:**

- Incidência permanecer em ascensão acima de 3 semanas consecutivas;
- Ocorrência de óbitos;
- Introdução de novos sorotipos;
- IIP acima de 1%;

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Monitorar os principais indicadores da dengue através dos sistemas de informação: SINAN;
- Monitorar os dados laboratoriais (sorologia e isolamento viral) para avaliar a taxa de positividade e sorotipos circulantes;
- Acompanhar os casos graves e as internações por dengue;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de dengue, manuais e diretrizes);
- Investigar casos graves e óbitos;

Ações do Controle Vetorial

- Continuidade das inspeções domiciliares e supervisões;
- Bloqueio de foco nos casos notificados com suspeita de Dengue, recebidos da Vigilância Epidemiológica; triagem das fichas e confirmação dos endereços dos pacientes via telefone, para posterior deslocamento da equipe para área.
- Borrifações mensais e visitas quinzenais a Pontos Estratégicos (P.E.);
- Reunião bimensal com os parceiros, a fim de renovar parcerias com os órgãos públicos e privados, e estabelecer constante integração com associação de moradores e entidades filantrópicas;
- Coleta e recebimento dos pneus inservíveis do perímetro urbano no Ecoporto de Palmas - parceria com a SEINFRA/Associação Reciclanip (Neto Pneus);

Ações da Assistência ao Paciente

- Implementação/uso dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco); Organizar a rede de atenção à saúde com insumos necessário;
- Garantir aos pacientes com suspeita de dengue exames laboratoriais específicos (sorologia) e inespecíficos na rede;
- Regular os pacientes quando necessário (referência); Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de dengue.
- Disponibilizar equipe técnica para discussão de manejo clínico e classificação de risco do paciente com suspeita de dengue e capacitações de profissionais de saúde.

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Divulgar informes epidemiológicos;
- Preparar material de campanha pra os meios de comunicação;
- Intensificar as orientações à população quanto às ações de prevenção e controle da dengue através da mídia;

Ações da Gestão

- Apoiar o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;

Nível 3 – Urgência, transmissão de dengue ultrapassando o limite superior de casos**Indicadores:**

- Incidência de casos suspeitos de dengue em ascensão por 3 semanas consecutivas;
- Quando a curva de notificações do ano ultrapassar o limite máximo do diagrama de controle e manter-se elevada por 3 semanas subsequentes;
- Aglomerado de casos graves e óbitos.
- IIP > 3,9%.

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Emitir alerta epidemiológica das aéreas com maior incidência;
- Enviar boletim epidemiológico semanal para o núcleo de comunicação;
- Acompanhar as internações por dengue;
- Investigar os óbitos junto às vigilâncias municipais;
- Orientar o nível local no acompanhamento de indicadores para o planejamento de ações;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de dengue, manuais e diretrizes);

Ações do Controle Vetorial

- Continuidade das ações descritas nos níveis anteriores;
- Em período chuvoso e/ou epidêmico serão realizados os mutirões de visitas para inspeção e orientação, tratamento e remoção de criadouros e identificação das áreas com alto risco de transmissibilidade da doença.
- Encaminhar e acompanhar os todos casos não solucionados pelos Agentes aos fiscais de obras e posturas (residências) ou aos inspetores/fiscais sanitário (comércio) e articular com a Vigilância sanitária para aplicação de penalidades* em caso de reincidência de focos;

Ações da Assistência ao Paciente

- Reforçar a implementação dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco);
- Garantir aos pacientes com suspeita de dengue exames laboratoriais inespecíficos na rede pública estadual em tempo oportuno;
- Regular os pacientes quando necessário (referência);
- Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de dengue;
- Ofertar hidratação oral na sala de espera;
- Ampliar leitos de hidratação para suporte ao aumento de casos de dengue.

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Intensificar as orientações à população quanto às ações de prevenção e controle da dengue na mídia;
- Disponibilizar material educativo;
- Acionar a imprensa para alertar a população quanto a situação epidemiológica do município;

Ações da Gestão

- Apoiar o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Articular com outras áreas para desencadear ações emergenciais de controle da dengue como: infra-estrutura, educação, meio ambiente, forças armadas e sociedade civil organizada;

Nível 4 – Situação de emergência, exige ação imediata de todos os âmbitos de atenção**Indicadores:**

- Número de casos notificados permanece em ascensão além da curva do limite superior do diagrama de controle e quando as ações do nível 3 não forem suficientes para controlar a alta transmissão;

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Enviar boletim epidemiológico para o núcleo de comunicação;
- Acompanhar as internações por dengue;
- Investigar os óbitos junto às vigilâncias hospitalares;
- Direcionar as ações através das avaliações de indicadores
- Avaliação do diagrama de controle estadual e incidência do agravo;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de dengue, manuais e diretrizes);

Ações do Controle Vetorial

- Intensificação das ações descritas nos níveis anteriores;
- Mutirão seguido de UBV pesado nas quadras prioritárias, com maior índice de Infestação e/ou Número de Casos Notificados. Atividades a serem desenvolvidas: visita, orientação, remoção de depósitos e utilização de UBV pesado (fumacê). Parceria com a SESAU. Ao final, consolidar os dados de focos para obter o Índice de Infestação destas quadras.

Ações da Assistência ao Paciente

- Disponibilizar profissionais para implantação de unidades itinerantes para assistência aos pacientes com suspeita de dengue;
- Apoiar na reorganização da rede de atenção
- Fornecer insumos estratégicos para suporte aos pacientes com suspeita de dengue.

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Intensificar as orientações à população quanto às ações de prevenção e controle da dengue na mídia;
- Disponibilizar material educativo;
- Acionar a imprensa para alertar a população quanto a situação epidemiológica do município;

Ações da Gestão

- Apoiar as áreas para o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Solicitar apoio ao nível federal para intensificar ações;
- Articular com outras áreas para desencadear ações emergenciais de controle da dengue como: infra-estrutura, educação, meio ambiente, forças armadas, sociedade civil organizada;
- Montar unidades de apoio para atendimento aos pacientes com suspeitas de dengue.

O Plano- Eixos**Eixo 01 - Vigilância Epidemiológica**

O objetivo da vigilância epidemiológica da dengue é reduzir o número de casos e a ocorrência de epidemias, sendo de fundamental importância implementar as atividades de controle em tempo oportuno. Nesse caso, oportunidade é entendida como detecção precoce de casos suspeitos de dengue, do monitoramento viral e adoção de medidas de bloqueio adequadas para interromper a transmissão.

A equipe que atua na vigilância deverá processar as notificações/investigações recolhidas diariamente dos serviços de saúde públicos e privados, e após análise de completude e consistência, devem ser digitadas.

Todo profissional de saúde, diante de um caso suspeito de dengue grave ou óbito suspeito deverá comunicar imediatamente a Vigilância Epidemiológica, inclusive finais de semana ou feriados, por qualquer um dos seguintes meios de contato: **0800-6445030** ou **3218-5210** (Unidade de Respostas Rápida - URR). No horário comercial, a área técnica da dengue encontra-se disponível pelos telefones **3218-5106** ou **3218-5574** (07:00 às 18:00h)

Os dados dos casos notificados deverão ser repassados diariamente para o controle vetorial para a realização do bloqueio e para as unidades Estratégia Saúde da Família (ESF) para acompanhamento e busca ativa, conforme protocolo de atendimento ao paciente com suspeita de Dengue disponibilizado em todas as unidades de saúde do município.

O acompanhamento de todos os casos graves será realizado em planilha paralela de monitoramento e acompanhamento visando maior controle sobre a evolução do caso e a realização de exames laboratoriais. Todos os casos suspeitos de dengue grave deverão ser comunicados a SESAU/Estado e ao CIEVS/URR do município, conforme fluxo estabelecido.

O encerramento será realizado após busca ativa e investigação do caso, pela equipe de ESF, no prazo máximo de 60 dias. Todos os casos graves e óbitos serão investigados utilizando o protocolo específico do Ministério da Saúde.

As equipes que atuam na vigilância epidemiológica e controle vetorial deverão se reunir semanalmente para discussão dos dados e adoção de medidas oportunas de controle.

A equipe de vigilância epidemiológica deverá produzir um boletim epidemiológico semanal e um informe técnico mensal, para todas as unidades e profissionais de saúde. No período epidêmico é recomendada a produção de um informe diário ao secretário.

Componentes

A vigilância da dengue já dispõe de ferramentas para captação e processamento dos dados, análises epidemiológicas e disseminação das informações para os responsáveis pela tomada de decisão. A vigilância epidemiológica da dengue está baseada em três componentes:

- Vigilância de casos;
- Vigilância laboratorial;
- Vigilância entomológica.

Tabela 05 – Distribuição dos casos de Dengue, segundo situação epidemiológica. Palmas/TO-2007-2015*.

Ano	Casos Notificados	Casos Confirmados	Incidência (100.000 h)	População	% Casos Encer. por Critér. Lab.	Casos Graves	Óbitos	Sorotipo Circulante
2007	9.476	5.285	4.055	233.516	11,15	6	1	DEVN 3
2008	5.761	2.925	3.131	184.010	26,13	27	0	DEVN 3
2009	3.090	1.178	1.639	188.642	41,48	5	0	DEVN 1 e 2
2010	5.038	2.752	2.671	188.642	19,85	5	2	DEVN 1
2011	9.040	4.751	3.959	228.332	17,45	25	2	DEVN 1, 2 e 4
2012	9.661	4.803	4.105	235.315	32,00	16	2	DEVN - 4
2013	8.484	3.044	3.116	257.903	29	6	2	DEVN - 4
2014	4.250	1237	1.644	257.903	24	14	0	DEVN - 4 e DEVN 1
2015	4.212							

Fonte: Sinan/MS 30-03-15

1.1. Vigilância de casos

O objetivo deste componente é a detecção em momento oportuno dos casos e direcionar as medidas de controle apropriadas.

Ações

- Investigar oportunamente todos os casos e óbitos suspeitos de dengue grave;
- Analisar a distribuição dos casos utilizando o diagrama de controle das 3 regiões de Palmas;
- Produzir semanalmente um boletim epidemiológico e os indicadores prioritários de acompanhamento da situação epidemiológica por Região e Bairros/Quadradas;
- Alimentar diariamente o Sinan e encerrar em até 60 dias os casos notificados;
- Elaborar mapas para monitoramento das situações epidemiológicas e entomológicas.
- Manter todos os parceiros atualizados quanto ao cenário epidemiológico;

Indicadores de Monitoramento

- Número de casos notificados;
- Proporção de casos de dengue por tipo de classificação (dengue clássica, e dengue grave);
- Proporção de casos de dengue segundo critério de confirmação;
- Proporção de casos de dengue segundo a evolução (cura ou óbito);
- Taxa de incidência por bairro ou equivalente (anual);
- Taxa de incidência por faixa etária e sexo do município (anual);
- Boletins epidemiológicos produzidos
- Informes técnicos elaborados;

1.2. Vigilância laboratorial

O objetivo deste componente é o aprimoramento da capacidade de diagnóstico laboratorial dos casos para detecção precoce da circulação viral, e monitoramento dos sorotipos circulantes. A vigilância laboratorial será empregada para atender às demandas inerentes da vigilância epidemiológica, não sendo o seu propósito o diagnóstico de todos os casos suspeitos, em situações de epidemia.

Ações

- Realizar oportunamente o diagnóstico laboratorial (sorologia) de todos os casos suspeitos de dengue grave, utilizando o Laboratório Municipal ou Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN);
- Coletar amostras semanalmente para o monitoramento viral, garantindo amostragem de bairros;
- Divulgar, para os médicos e para a rede assistencial, as indicações das diversas técnicas laboratoriais na vigilância e no diagnóstico da dengue;

Indicadores de Monitoramento

- Tempo médio de coleta para diagnóstico laboratorial;
- Proporção de exames (sorologia e isolamento) realizados;
- Taxa de positividade de exame sorológico;
- Taxa de isolamento viral por município.

1.3. Vigilância entomológica

Este componente tem como objetivo principal o monitoramento dos índices de infestação por *Aedes aegypti* para subsidiar a execução das ações apropriadas de eliminação dos criadouros de mosquitos.

Ações

- Fornecer crachás para todos os Agentes de Controle de Endemias;
- Identificar com foto e número da matrícula e área de atuação, todos os Agentes de Controle de Endemias, no site da prefeitura municipal;
- Identificar os endereços de todos os imóveis com focos;
- Digitar a relação de imóveis com focos no Sistema Focos Online;
- Criar mapas de dados entomológicos para a identificação visual das áreas de maior risco (Áreas Prioritárias);
- Notificar os proprietários/residentes dos imóveis com focos;
- Produzir boletim entomológico por Região e Quadradas/Bairros;
- Realizar a consolidação e análise dos indicadores de acompanhamento da situação entomológica (anexo II) de todos os bairros e quadradas,
- Realizar a alimentação semanal do SISFAD e enviar o arquivo de dados para a Diretoria de Vigilância em Saúde e SESAU;
- Analisar os dados de vigilância e controle de vetores;
- Realizar o levantamento rápido de índices de infestação em períodos definidos pelo Ministério da Saúde.

Indicadores de Monitoramento

- Índice de infestação predial por Região e Bairros ou Quadradas;
- Proporção de depósitos predominantes por Região e Bairros ou Quadradas;

Fluxograma do sistema de informação



Eixo 02 - Combate ao Vetor

As operações de combate ao vetor têm como objetivo a manutenção de índices de infestação inferiores a 1%.

Ações

- Adquirir 03 veículos tipo pick-up para deslocamento de equipes de bloqueio de transmissão;
- Adquirir, emergencialmente, equipamentos de proteção individual para 500 agentes de controle de endemias. Observação: O processo nº, de aquisição de EPI é datado de março de 2012 e o vencedor se negou a entregar os produtos.
- Contratar, por 4 meses, 50 agentes de endemias para intensificar as ações de controle da dengue. Observação: Priorizar a contratação de agentes com bom histórico, demitidos recentemente em função do limite prudencial. Essa medida visa oportunizar a entrada do agente efetivamente nas atividades de inspeção dos imóveis;
- Adquirir materiais de consumo para as equipes que atuam no controle vetorial;
- Atualizar o número de imóveis a cada ciclo de inspeção;
- Criar a reserva estratégica de equipamentos e EPI's para ações contingenciais de combate ao vetor;
- Manter os índices de pendência a menos de 10% em todos os bairros e quadradas;
- Promover atuação integrada de trabalho das vigilâncias epidemiológica, entomológica, operações de campo e PACS/PSF (nas áreas cobertas pelos programas);
- Supervisionar a correta utilização dos equipamentos disponibilizados para as ações de combate ao vetor;
- Garantir o quantitativo adequado de pessoal envolvido na execução das ações de combate ao vetor;
- Avaliar periodicamente a efetividade dos larvicidas e adulticidas utilizados no combate ao vetor;
- Assegurar que os equipamentos utilizados nas ações de combate ao vetor obedeçam aos padrões técnicos definidos para sua operação;
- Formar parcerias e promover ações conjuntas para fortalecer o combate ao vetor no município;

Ingresso Forçado

Dentre os trabalhos desenvolvidos no combate ao vetor *Aedes* está a visita domiciliar para inspeção de imóveis fechados, eliminação e tratamento de potenciais criadouros. Esta ação vem sendo frustrada pelo número elevado de imóveis fechados que o agente encontra quando da sua visita.

Segundo a Lei Municipal nº 1.662 de 04 de Dezembro de 2009 em seu artigo 1º parágrafo 1º inciso VI, nenhum proprietário, inquilino ou responsável por imóvel particular ou não, pode se opor à ação ou determinação emanada do poder público destinadas a impedir a propagação de doenças transmitidas por vetores. Partindo disto, e levando em conta a atual situação epidemiológica que vive o município, propomos a criação de uma equipe que consista em fazer a recuperação daqueles imóveis que não puderam ser trabalhados pelos agentes. O fluxo vai obedecer aos seguintes critérios:

Para composição da equipe serão necessários:

- 01 Supervisor de equipe;
- 08 Fiscais Sanitários;
- 04 Inspectores Sanitários;
- Veículos e motoristas para deslocamento das equipes.

Eixo 03 - Assistência à Saúde

Este componente tem como objetivo garantir a melhoria na qualidade da assistência à saúde, adequada e oportuna e, conseqüentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença. Compreendem as ações de organização do serviço, estabelecimentos de fluxos e utilização dos protocolos de manejo clínico para reduzir as chances da evolução para dengue grave.

Ações

- Ofertar hidratação precoce aos pacientes suspeitos de dengue ainda na sala de espera;
- Realizar acolhimento e classificação de risco dos pacientes com dengue;
- Seguir o protocolo de atendimento ao paciente com suspeito de Dengue e a classificação de risco em todas as unidades de saúde;
- Organizar a rede assistencial, identificando unidades de saúde de referência e o fluxo de atendimento aos pacientes;
- Garantir insumos, equipamentos, impressos, materiais e recursos humanos de acordo com a demanda e garantir reserva estratégica conforme situação de risco;
- Priorizar o atendimento de pacientes do grupo B, C e D;
- Notificar TODO caso suspeito de dengue;
- Realizar prova do laço;
- Pesquisar sinais de alarme e choque;
- Estadiar o paciente (Manual do Ministério da Saúde) e registrar no prontuário;
- Utilizar o fluxo de referência e contra-referência de forma adequada em ficha própria com informações necessárias para o acompanhamento do paciente;
- Garantir a coleta oportuna de exames específicos e inespecíficos conforme manejo clínico do paciente suspeito de dengue;
- Prescrever conduta adequadamente de acordo com o estadiamento do paciente;
- Marcar consulta de retorno;
- Manter profissional treinado para notificação;
- Estabelecer fluxo de informação de notificação diária para a VE;
- Notificar de forma imediata os casos graves (0800-6445030);
- Manter fichas para notificação e investigação em local de fácil acesso;
- Realizar avaliação periódica das notificações.

Medidas estratégicas de assistência à saúde em situação de epidemia

Em caso de epidemia, os serviços de saúde devem estar disponíveis para oferecer o suporte e atendimento necessários para o atendimento dos pacientes a fim de evitar a letalidade da doença.

Dessa maneira, algumas estratégias que podem vir a ser utilizadas, são:

- **Atividade:** Aumentar o número de servidores nas unidades assistenciais, além dos servidores que atuam na rotina, em: 2 técnicos em enfermagem para cada Unidade Básica de Saúde, perfazendo um total de 68 técnicos (para 34 Unidades de Saúde da Família), e 2 técnicos em Enfermagem para cada Policlínica, perfazendo um total de 10 técnicos (5 Policlínicas).
- **Estratégia:** Pagamento de hora extra ou contratação temporária de profissionais.
- **Atividade:** Ativar 2 unidades de referência por região do município, totalizando 6 unidades de referência, além das UPAs USF Laurides e Policlínica de Taquaralto. Na região central a Policlínica 108 Sul e a USF 1206 sul. Na região norte serão as Unidades da Policlínica 303 Norte e USF 405 Norte. Onde serão realizados os atendimentos, re-hidratação e caso necessário coleta de exames laboratoriais que irão funcionar 24h/dia.
- **Estratégia:** Aumento do número de profissionais nessas unidades - pagamento de hora extra e compra de insumos necessários (ANEXO 3).
- **Atividade:** Garantir acolhimento com triagem diferenciada para redução do tempo de espera, de acordo com a Classificação de Risco proposta nos documentos de orientação do Ministério da Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e de reposição volêmica.
- **Estratégia:** Equipe capacitada e disponibilizar a Classificação para as Unidades de Saúde - todas as Unidades atendem de acordo com a Classificação de Risco.
- **Atividade:** Suprir as Unidades de Saúde com equipamentos e insumos indispensáveis para assistência e vigilância (ANEXO 3)
- **Estratégia:** Garantir estratégias para compras de equipamentos e insumos para o Centro de Logística e Assistência Farmacêutica.
- **Atividade:** Acionar o SAMU para o transporte de usuários em estado grave e os casos moderados e leves pelo setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas. Cabe ao SAMU a regulação médica dos casos, sendo necessária a realização de capacitação para os médicos.
- **Estratégia:** Equipe capacitada e transporte disponível.
- **Atividade:** Estabelecer parceria com exército e marinha para ampliar a estrutura e o efetivo de recursos humanos nas mobilizações e mutirões de limpeza e de educação em saúde.

Laboratório

- **Atividade:** Garantir atendimento 24 horas de exames laboratoriais.

Estratégia: Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde das 08h00min às 18h00min, 24 horas nas Unidades de Pronto Atendimento.

Garantir agilidade na execução e liberação do resultado do hemograma completo, de acordo com prazo estabelecido no protocolo de conduta do paciente com suspeita de dengue;

Eixo 04 - Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

O principal objetivo desse eixo é fomentar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar preservado da infestação por *Aedes aegypti*, observadas a sazonalidade da doença e as realidades locais quanto aos principais criadouros.

A comunicação social terá como objetivo divulgar e informar sobre ações de educação em saúde e mobilização social para mudança de comportamento e de hábitos da população, buscando evitar a presença e a reprodução do *Aedes aegypti* nos domicílios, por meio da utilização dos recursos disponíveis na mídia.

4.1 - Educação Permanente

Devido à rotatividade de profissionais nos serviços de saúde, as atividades de educação permanente deverão ser realizadas a fim de garantir o atendimento adequado de acordo com a classificação de risco do paciente.

Em 2012, foi realizado treinamento para Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, ACS e Agentes de endemias, além da realização de parcerias com hospitais privados para treinamento em serviço de profissionais de saúde no manejo clínico e estadiamento ao paciente com suspeita de dengue no Hospital Maternidade Cristo Rei, Hospital Osvaldo Cruz e SAU/ UNIMED, onde participaram profissionais do setor de internação, pronto socorro e UTI.

Tabela 5: Número de profissionais de saúde capacitados para assistência ao paciente com Dengue. Palmas - TO.

Profissionais de Saúde / Estratégia	Efetivos	Contratos	Total	Capacitados (%)		
Médicos	ESF	7	50	57	51 (100%)	
	UPA	Sul	4	18	22	13 (58%)
		Norte	2	12	14	8 (56%)
Enfermeiros	Atenção Básica	PACS		5		
		ESF		52	51 (96%)	
	UPA	Sul	23	02	25	
		Norte	16	04	20	
Técnicos de Enfermagem	ESF	16	36	53		
	UPA	Sul	31	14	45	
		Norte	15	22	37	
Agentes Comunitários de Saúde	394	-	394	394 (100%)		

Fonte: RH / Diretoria de Atenção Básica, ATUALIZARI

4.2 - Educação em Saúde

As atividades em educação em saúde como palestras em escolas, entidades de classe, associações de quadras, e outros são realizadas por demanda espontânea, conforme a solicitações encaminhadas a área técnica.

4.3 - Comunicação Social

O objetivo deste eixo é ampliar o contato com a sociedade, utilizando as redes sociais e os diversos veículos de mídia e ferramentas disponíveis, como instrumento de prevenção e preservação da vida da comunidade.

A estratégia geral consiste em dar visibilidade e esclarecimento quanto às ações deste Plano, dos meios de prevenir a dengue, dos locais de atendimento, bem como assessorar a gestão e suas diretorias e áreas técnicas ligadas ao plano e ao desenvolvimento das ações, junto à imprensa.

As ferramentas gerais vão desde boletins, releases informativos que serão disponibilizados, de acordo com as necessidades do plano estratégico, para a Imprensa Local, cavando oportunidades gratuitas de exposição dessas ações, pelos telejornais, rádiojornais e entrevistas à jornais impressos e eletrônicos; bem como, através da produção e veiculação paga, nos veículos de comunicação de massa, de VTs, Spots, outdoor, busdoor, banners eletrônicos e anúncios de publicidade, com conteúdos informativos sobre as ações, a doença e o fluxo de atendimento médico. Produzir e disponibilizar folders, cartazes, faixas e comunicados para carros de som ambulante, visando a informação e mobilização da sociedade.

Ações

- Produzir a Campanha contra a Dengue de 2014;
- Melhorar a identificação visual do Ecoponto;
- Produção de spots
- Produzir x outdoor
- Produzir x busdoor
- Produzir x banner eletrônico
- Produzir x folders
- Produzir x cartazes
- Produzir x faixas
- Locar x horas de carro de som

4.4 - Mobilização Social

As ações de comunicação e mobilização social devem ser contínuas, de forma a divulgar medidas de prevenção de dengue, como forma de incentivar a população a adotar hábitos e condutas capazes de evitar a proliferação do mosquito transmissor, buscando reduzir os períodos epidêmicos.

Período não epidêmico

As ações de promoção da saúde para o controle da dengue em períodos não epidêmicos devem estimular a absorção de conhecimentos e a mudança de atitudes e práticas pela população e incentivar hábitos saudáveis, no campo do combate à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Ações

- Mobilização da comunidade para a importância da prevenção da dengue, despertando valores éticos de cidadania e co-responsabilidade para a eliminação dos criadouros dos mosquitos da dengue;
- Instituir grupos intersetorial, convocando os demais setores e órgãos municipais para auxiliar em planos de intervenção regionais para educação em saúde, baseados na situação epidemiológica da área e em informações complementares
- Promover, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a introdução de conteúdos programáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue e favoreçam sua prevenção;
- Informações sobre a biologia e os hábitos do *Aedes aegypti* e os locais de concentração do agente transmissor;
- Informações sobre os principais sintomas da doença e recomendações para que a população, em caso da doença, recorra aos serviços de atenção primária à saúde.

Desta forma, a partir da formalização de parcerias entre a Secretaria Municipal de Saúde e de outras instituições como a Secretaria Municipal de Educação, Organizações religiosas e Organismos da Sociedade Civil para discussão, definição e pactuação das estratégias e responsabilidades de cada ator institucional. Poderão ser utilizadas como estratégias:

- **TEATRO NA COMUNIDADE:** apresentação de peças teatrais em escolas, unidades de saúde e feiras públicas;
- **CONCURSO SAÚDE-ESCOLA** com as seguintes categorias: desenhos/imagens digitais/frases/histórias/redação;
- **MOSTRA COMUNIDADE:** vídeos/documentários/peças publicitárias
- **BRIGADA MÉDICA VOLUNTÁRIA DE COMBATE A DENGUE:** participação de 20 médicos voluntários da Associação Médica Nacional – Dra. Maria Fachini, que desenvolverão atividades de promoção e prevenção de saúde nas escolas e comunidades.
- **ESCOLA QUE CUIDA:** adoção pelas escolas de quadras do território nos sentido de prevenção da dengue.
- **AÇÕES INTEGRADAS DE ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE NO COMBATE A DENGUE:** Projeto de Extensão em conjunto com a UFT que envolverá estudantes da área da saúde nas ações de promoção, prevenção e assistência.
- **ARTICULAÇÃO FÉ E SAÚDE –** Criação de um kit de campanha contra a Dengue para serem distribuídos aos grupos religiosos do município e capacitação para a formação de facilitadores de educação em saúde aos líderes dessas comunidades.

Período epidêmico

Para os períodos epidêmicos, o objetivo principal é evitar óbitos. Dessa forma, recomenda-se que o foco das ações de comunicação e mobilização sejam focadas.

Ações

- Divulgar os sinais e sintomas da complicação da doença;
- Divulgar alertas sobre os perigos da automedicação;
- Informar quanto a importância de buscar imediatamente pela assistência a saúde, em caso de suspeita de dengue;
- Fornecer esclarecimentos sobre medidas de autocuidado, especialmente sobre a hidratação oral; e
- Reforço às ações realizadas no período não epidêmico, especialmente quanto à remoção de depósitos, com a participação intersetorial e da sociedade.
- Garantir e divulgar releases contendo informações e dados acerca das atividades preventivas e educativas realizadas no período de alerta, junto à mídia do município de Palmas;
- Divulgar releases contendo informações e dados sobre as ações de combate ao vetor da dengue em mutirões, ingressos forçados, monitoramento aéreo da Capital, controle químico, etc;
- Divulgação de boletins periódicos aos veículos de comunicação locais e de maior abrangência;
- Mobilizar os veículos de comunicação para entrevistas coletivas, através de contato telefônico e fornecimento de releases via e-mail. Elaborar press-kits contendo materiais informativos e último boletim epidemiológico;
- Garantir material informativo sobre a doença, como cartazes, folders informativos e demais materiais gráficos relativos à dengue para a distribuição à população, através dos agentes comunitários de saúde e de epidemias;
- Divulgar através de mídia espontânea e paga o fluxo das diversas unidades de assistência à saúde;
- Divulgação de ações de controle vetorial na cidade para mobilização da população através de carros de som;
- Divulgação de sintomas da doença e sinais de alarme, a partir da elaboração de conteúdo de anúncios para mídia impressa e eletrônica contendo informações objetivas sobre sintomas de alarme. Contratar agência de publicidade para produção de VTs, spots, artes gráficas eletrônicas, bem como, para a veiculação das peças publicitárias, nos veículos de comunicação de massas;
- Divulgar números de telefone e endereços de Unidades de Resposta Rápida (URR), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde da Família (USF) e da Ouvidoria da Saúde Municipal, através de outdoor, busdoor, faixas, cartazes, flyers, Vt e Spot;
- Divulgação de esclarecimentos acerca do fluxo de atendimento do paciente suspeito de dengue;
- Divulgar a obrigatoriedade da notificação de casos suspeito, da importância da exigência do Cartão do Paciente Suspeito de Dengue e da coleta de sorologia em tempo hábil para a confirmação de casos;
- Disponibilizar informes e boletins diariamente para imprensa e unidades de saúde – Área Técnica- Vigilância epidemiológica e Entomológica;
- Garantir material educativo para mobilização social e ações educativas;
- Garantir um disque – dengue para formas graves – 0800 ou pela URR 3218-5210 ou 0800-6445030, com atendimento disponível 24horas;
- Disponibilização de veículo para a locomoção da equipe de promoção da saúde (gestão, unidades de saúde e vigilância em saúde) desenvolver ações educativas nas escolas, associações comunitárias, e demais parcerias;
- Reprodução de Kit's multimídia (CD's, DVD's, materiais impressos, roteiros para teatros,...), para disseminação de informações e realização de ações educativas na comunidade pelos parceiros.

Eixo 05 - Saneamento Ambiental

O objetivo deste eixo é fomentar ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *Aedes aegypti*, buscando garantir fornecimento contínuo de água, a coleta e a destinação adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível.

Na atual situação deste município, com elevado o número de imóveis infestados por *Aedes aegypti*, torna-se imprescindível a implementação de mecanismos para a intensificação das políticas de saúde, saneamento e meio ambiente, que venham contribuir para a redução do número de potenciais criadouros do mosquito.

Ações

- Estimular ações de melhorias sanitárias domiciliares, principalmente para a substituição de depósitos e recipientes para água existentes no ambiente doméstico e a vedação de depósitos de água.

- Realizar a limpeza urbana e a coleta regular de lixo de forma sistemática em todos os bairros, buscando atingir coberturas adequadas, principalmente em áreas prioritárias;
- Apoiar a implantação de tecnologias de aproveitamento de pneus como matéria-prima;
- Manter um Eco ponto para armazenamento temporário de pneus inservíveis;
- Manter contato permanente com a Reciclanip para remoção dos pneus inservíveis;
- Estimular a remoção de pneus descartados das áreas urbanas;
- Remover pneus de pequenas borracharias e estimular que os borracheiros maiores entreguem os pneus inservíveis no Eco ponto;
- Notificar infrações ao código de postura estadual e municipal;
- Recuperar bueiros com valas danificadas;

Eixo 06 – Legislação e Sustentação Político/Social

O objetivo desse eixo é fornecer suporte para que as ações de prevenção e controle da dengue sejam implementadas com a cobertura e intensidade necessárias para a redução da infestação por *Aedes aegypti* a índices inferiores a 1%. Objetiva ainda sensibilizar e mobilizar os setores políticos, com vistas a assegurar o aporte financeiro e a articulação intersetorial necessários à implantação e execução do Programa.

Ações

- Buscar apoio jurídico na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da dengue, tais como casas fechadas, abandonadas e aquelas onde o proprietário não permite o acesso dos agentes, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais com repetidas infestações por *Aedes aegypti*.
- Acompanhar a efetiva aplicação da Resolução Conama nº 258/1999, que dispõe sobre a destinação de pneus inservíveis e estabelece o recolhimento de pneus produzidos nas seguintes proporções: 2002 - 25%, 2003 -50%, 2004 - 100% e a partir de 2005 - 125%;
- Desenvolver ações visando à aprovação de leis que estabeleçam normas para destinação final de garrafas plástica do tipo PET;
- Realizar reunião com o prefeito e vereadores para apresentação deste Plano e obtenção da prioridade política;
- Realizar reuniões regionais com presidentes de bairro e associação de moradores, para discutir a implantação e manutenção deste Plano.

Eixo 07 – Acompanhamento/avaliação do Plano

O objetivo desse eixo é promover o permanente acompanhamento da implantação deste Plano, da execução das ações, da avaliação dos resultados obtidos e eventual redirecionamento ou adequação das estratégias adotadas.

Esse é um dos eixos fundamentais na medida em que constata-se uma necessidade de melhorar a capacidade para a detecção e correção oportuna de problemas que interferem diretamente na efetividade das ações de prevenção e controle da dengue.

Ações

Constituir comitê gestor de acompanhamento e avaliação dos indicadores do Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue em Palmas/TO, com representantes da gestão municipal e estadual, Conselho Municipal de Saúde (CMS), universidades e instituições de pesquisa, entre outros;

- Realizar o acompanhamento e a avaliação com base nos indicadores estabelecidos para os diversos eixos
- Realizar o acompanhamento de todas as regiões a partir dos relatórios gerados na análise dos indicadores prioritários, pela Área Técnica da Dengue;
- Promover reuniões regionais bimestrais de avaliação, com a participação dos técnicos do Programa de Controle da Dengue, coordenadores da Atenção Básica e representantes do comitê de acompanhamento e avaliação;

Anexo 02 da Resolução nº 21, de 13 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CHIKUNGUNYA EM PALMAS/TO (Plano de Contingência)

Palmas/TO

Jan 2015

Prefeito Municipal

Carlos Enrique Franco Amastha

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Alves Teixeira

Secretário Executivo da Saúde

Whisllay Maciel Bastos

Diretora de Vigilância em Saúde

Renata de Oliveira Peres Chaves

Gerente de Ações Estratégicas

Priscila Rodrigues Barbosa

Gerente de Vigilância e Controle de Zoonoses

Fernanda Xavier de Castro Santana

Coordenadora de Doenças Transmissíveis
Lusy D. Gomes de Andrade Almeida

Coordenação Controle Vetorial da Dengue
Roodineya Willims Gomes Santos Andrade.

Coordenador da Entomofauna
Anderson Brito Soares

Programa de Controle da Dengue
Ana Cristina Pereira
Nábia Souza Gomes
Taisa Souza Ribeiro
Vandecélia Luciano da Silva

Diretoria de Educação e Promoção da Saúde
Juliana Ramos Bruno
Francileura Pereira da Silva
Rita de Cássia Gomes de Azevedo Santana
Werlem Batista da Silva Santiago
Cídia Silva Costa

Sumário

Cenário Epidemiológico

Apresentação Erro! Indicador não definido.

Fundamentos Erro! Indicador não definido.

Objetivos

Metas Erro! Indicador não definido.

Áreas Prioritárias Erro! Indicador não definido.

Níveis de Ativação.....14

Eixos de Intervenção

1. **Vigilância Epidemiológica**
2. **Combate ao Vetor**
3. **Assistência à Saúde**
4. **Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social**
5. **Ações de Saneamento Ambiental**
6. **Legislação e Sustentação Político-Social**
7. **Acompanhamento/avaliação do Plano**

Eixo 01 - Vigilância Epidemiológica

Componentes

1.1. Vigilância de casos Erro! Indicador não definido.

Ações Erro! Indicador não definido.

Indicadores de Monitoramento Erro! Indicador não definido.

1.2. Vigilância laboratorial Erro! Indicador não definido.

Ações Erro! Indicador não definido.

Indicadores de Monitoramento Erro! Indicador não definido.

1.3. Vigilância entomológica

Ações

Indicadores de Monitoramento

Eixo 02 - Combate ao Vetor

Ações

Ingresso Forçado

Eixo 03 - Assistência à Saúde

Ações Erro! Indicador não definido.

Medidas estratégicas de assistência à saúde em situação de epidemia Erro! Indicador não definido.

Eixo 04 - Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

4.1 - Educação Permanente

4.2 - Educação em Saúde

4.3 - Comunicação Social

4.4 - Mobilização Social

Período não epidêmico

Ações

Período epidêmico

Ações

Eixo 05 - Saneamento Ambiental

Ações

Eixo 06 - Legislação e Sustentação Político/Social

Ações

Eixo 07 - Acompanhamento/avaliação do Plano

Ações

Cenário Epidemiológico

A Febre de Chikungunya (CHIKV) e causada por um vírus RNA que pertence ao gênero Alphavirus da família Togaviridae. O nome Chikungunya deriva de uma palavra em Makonde, que significa aproximadamente 'aqueles que se dobram', descrevendo a aparência encurvada de pacientes que sofrem de artralgia intensa.

Casos humanos com febre, exantema e artrite aparentando ser CHIKV foram relatados no início de 1970. Porém, o vírus não foi isolado do soro humano ou de mosquitos até a epidemia de 1952-1953 na Tanzânia. Outros surtos ocorreram subsequentemente na África e na Ásia. Muitos ocorreram em pequenas comunidades ou comunidades rurais.

No entanto, na Ásia, cepas de CHIKV foram isoladas durante grandes surtos urbanos em Bangkok e Tailândia em 1960, e em Calcutá e Velório, na Índia, durante as décadas de 60 e 70.

Apos a identificação inicial do CHIKV, surtos ocorreram esporadicamente, e uma pequena transmissão foi relatada após a metade dos anos 80. Todavia, em 2004, um surto originário da costa do Quênia, espalhou-se pelas Ilhas Cômodos, Reunion e muitas outras ilhas do Oceano Índico durante os dois anos seguintes.

Da primavera de 2004 ao verão de 2006, ocorreu um número estimado em 500 mil casos. A epidemia propagou-se do Oceano Índico a Índia, onde grandes eventos emergiram em 2006. Uma vez introduzido, o CHIKV alastrou-se em 17 dos 28 estados da Índia e infectou mais de 1,39 milhão de pessoas antes do final do ano.

O surto da Índia continuou em 2010, com novos casos aparecendo em áreas não envolvidas no início da fase epidêmica. Os casos também tem sido propagados da Índia para as Ilhas de Andaman e Nicobar, Sri Lanka, Ilhas Maldivas, Singapura, Malásia, Indonésia e numerosos outros países por meio de viajantes viremicos.

A preocupação com a propagação do CHIKV atingiu um pico em 2007, quando o vírus foi encontrado em transmissão autóctone (humano-para-mosquito-para-humano) no norte da Itália, após ser introduzido por um viajante com o vírus advindo da Índia.

As taxas de ataque em comunidades afetadas em recentes epidemias variaram de 38% a 63% e, embora em níveis reduzidos, muitos casos destes países continuam sendo relatados. Em 2010, o vírus continuou a causar doença na Índia, na Indonésia, em Myanmar, na Tailândia, nas Maldivas e reapareceu na Ilha Reunion. Casos importados também foram identificados no ano de 2010 em Taiwan, na França, nos Estados Unidos e no Brasil, trazidos por viajantes advindos, respectivamente, da Indonésia, da Ilha Reunion, da Índia e do sudeste asiático.

Na região das Américas, a transmissão autóctone foi identificada em dezembro de 2013. Até a 40ª semana epidemiológica do ano de 2014 foi verificada transmissão autóctone em países banhados pelo Mar do Caribe, Estados Unidos (Flórida), Guiana Francesa, Venezuela e casos importados em Bahamas, Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba, Jamaica, México, Paraguai, Peru e Trinidad e Tobago.

Febre de chikungunya no Brasil

Em 2014 (SE 37 a 53), foram notificados 3.657 casos autóctones suspeitos de febre de chikungunya. Destes, 2.772 foram confirmados, sendo 140 por critério laboratorial e 2.632 por critério clínico-epidemiológico; 477 continuam em investigação e 408 foram descartados (Tabela 1).

Em 2014 (SE 37 a 53) e 2015 (SE 1 a 12), foram ainda registrados 100 casos importados confirmados por laboratório, identificados nas seguintes Unidades da Federação: Amazonas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima e São Paulo (Figura 2).

Caracterizada a transmissão sustentada de febre de chikungunya em uma determinada área, com a confirmação laboratorial dos primeiros casos, o Ministério da Saúde recomenda que os demais casos sejam confirmados por critério clínico-epidemiológico.

Em 2015, até a SE 12, foram notificados 2.552 casos autóctones suspeitos de febre de chikungunya. Destes, 1.513 foram confirmados, sendo 3 por critério laboratorial e 1.510 por critério clínico-epidemiológico; 1.029 continuam em investigação (Tabela 2).

Tabela 1 – Municípios com registros de casos autóctones de febre de chikungunya, Brasil, 2014 (SEs 37 a 53)

UF da Federação	Município	Casos Notificados	Incidência/100 mil hab	Laboratório	Clinico epidemiológico	Investigação
Amazônia	Oiapoque	1.789	7.233	107	1.447	4
Bahia	Feira de Santana	1.456	338	21	990	197
Bahia	Riachão do Jacuipe	437	1.237	7	191	239
Bahia	Baixa Grande	1	3	1	0	0
Bahia	Ribeira do Pomal	4	8	0	4	0
Distrito Federal	Brasília	3	0	2	0	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	46	477	1	0	36
Roraima	Boa Vista	1	0	1	0	0
	Total	3.657		140	2.632	477

Fonte: SES e SMS (Dados atualizados em 20/01/2015).

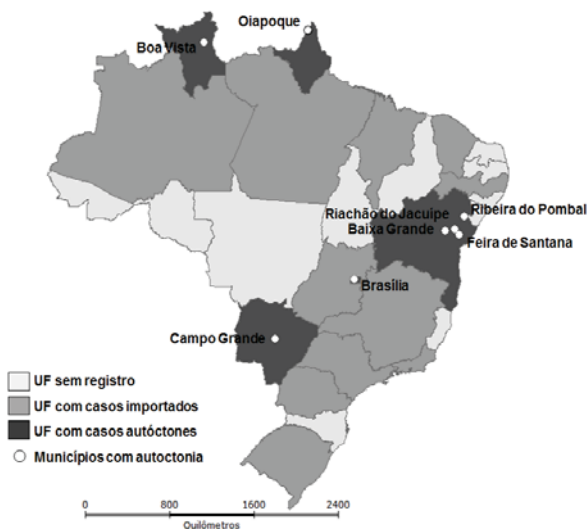
Tabela 2 – Municípios com registros de casos autóctones de febre de chikungunya até a SE 11, Brasil, 2015

UF da Federação	Município	Casos notificados	Incidência/100 mil hab	Laboratório	Clinico epidemiológico	Investigação
Amazônia	Oiapoque	756	3.200	3	735	11
Bahia	Baixa Grande	8	38	0	2	6
Bahia	Feira de Santana	435	71	0	153	282
Bahia	Riachão do Jacuipe	1.193	3.377	0	955	693
Bahia	Ribeira do Pomal	160	314	0	128	32
	Total	2.552		3	1.513	1.029

Fonte: Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde (atualizado em 02/04/2015).

Dados sujeitos a alteração

Figura 1 – Distribuição dos casos importados por Unidade da Federação e dos casos autóctones por município de residência de febre de chikungunya, Brasil, 2014 e 2015



Em Palmas

Objetivos

- Prevenir e gerenciar processos de alta transmissão de Febre de Chikungunya;
- Evitar a ocorrência de óbitos por Febre de Chikungunya;
- Reduzir a menos de 1% a infestação predial pelo *Aedes aegypti* em todas as quadras e bairros;
- Organizar as ações de prevenção e controle da Febre de Chikungunya;
- Padronizar os insumos estratégicos necessários;
- Aprimorar a vigilância epidemiológica, garantindo notificação, investigação dos casos, sempre de forma oportuna;
- Traçar estratégias para redução da força de transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle do vetor e de seus criadouros;
- Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde e gestores;
- Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica, para orientar a tomada de decisão;
- Monitorar e avaliar a organização da rede de atenção, para orientar a tomada de decisão;
- Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando a integralidade das ações para enfrentamento da doença;
- Reforçar ações de articulação intersetorial em todas as esferas de gestão;

Eixos de Intervenção

O Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya em Palmas tem como fundamentos 7 Eixos de Intervenção, e cada eixo tem um gestor conforme é apresentado a seguir:

1. Vigilância Epidemiológica

- Gestor:
 - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) - Diretoria de Vigilância em Saúde, Gerência de Vigilância Epidemiológica e Área Técnica da Dengue e Chikungunya;

2. Combate ao Vetor

- Gestor:
 - SEMUS - Diretoria de Vigilância em Saúde, Gerência de Vigilância do Centro de Controle de Zoonoses e Área Técnica de Controle Vetorial;
 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, SCT;
 - SEMUS - Diretoria de Atenção Básica

3. Assistência à Saúde

- Gestor:
 - SEMUS - Diretoria de Atenção Básica

4. Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Gestores:
 - SEMUS – Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, Assessoria de Comunicação
 - Secretaria de Comunicação
 - Secretaria Municipal da Educação
 - Secretaria de Planejamento e Gestão
 - Parceiros: Foz/Saneatins, Defesa Civil.

5. Ações de Saneamento Ambiental

- Gestor:
 - SEMUS – Vigilância Ambiental
 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

6. Legislação e Sustentação Político-Social

- Gestor:
 - Secretaria de Governo
 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

7. Acompanhamento/avaliação do Plano

- Gestores:
 - Conselho Municipal de Saúde
 - Secretaria Municipal de Saúde
 - Secretaria de Comunicação
 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Níveis de ativação do Plano de Contingência de Chikungunya**Nível 0 – Notificação de casos suspeitos no Brasil- caso importado****Indicador:**

-Notificação de casos suspeitos no Brasil

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Educação continuada em vigilância epidemiológica da Febre de Chikungunya na atenção a saúde, buscando qualificar a detecção dos casos;
- Realizar comunicação de risco para rede de saúde;
- Emitir alerta para as unidades de saúde da vizinhança do caso importado para vigilância de síndromes febris com dores articulares intensas, sem diagnóstico esclarecido;

Nível 1: Notificação de caso suspeito de Chikungunya no município**Indicadores:**

Notificação de caso suspeito no município;
IIP >1% das espécies de *Aedes*;

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial;
- Emitir alertas para o serviço de saúde;
- Intensificar o acompanhamento da situação epidemiológica nos serviços de saúde;
- Elaborar boletins informativos semanais;
- Disponibilizar blocos de notificação/investigação;

- Supervisão/capacitação nos Serviços de Saúde;
- Realizar investigação de todos os casos graves e óbitos suspeitos por Febre de Chikungunya;
- Investigação domiciliar, ambulatorial e hospitalar;
- Capacitação em investigação de óbitos suspeitos por Febre de Chikungunya;
- Apoiar as ações de controle vetorial na área de transmissão;
- Disponibilizar fluxograma com classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de CHIKV, e diretrizes clínicas para a rede de atenção a saúde;
- Monitorar o número de atendimento dos pacientes nas unidades de saúde, casos hospitalizados, pacientes com evolução para a fase crônica;
- Apoiar as ações de controle vetorial;
- Orientar a busca ativa de novos casos nas áreas de bloqueio de caso;

Ações do Controle Vetorial

- Inspeção domiciliar feita a cada dois meses, período que corresponde a um ciclo; Equipes divididas em micro áreas, cada agente responsável por uma micro área (fixo);
- Manejo ambiental - realizado pelos agentes de endemias durante as visitas domiciliares regularmente. Este fará orientações aos moradores quanto aos hábitos do vetor, remoção de possíveis criadouros do mosquito e de matéria orgânica dos quintais;
- Supervisões direta e indireta, diariamente, sendo estabelecidas 4 (quatro) por semana e gerado pelo supervisor um relatório semanalmente, seguindo o Cronograma de Supervisão de Campo;
- Visitas nos imóveis para aluguel ou venda, através de agendamento com imobiliárias e ingresso forçado nos imóveis fechados/abandonados.
- Atendimento às solicitações da comunidades realizadas via telefone ou Ouvidoria Municipal;
- Atualização do Registro Geográfico, primordialmente, uma vez ao ano, em período não chuvoso (Junho a Setembro);
- Treinamento dos ACEs, uma vez a cada semestre;
- Atividades de educação em saúde palestras em escolas, entidades de classe, associações de quadras, e outros, realizadas por demanda espontânea, conforme a solicitações encaminhadas a área técnica.

Ações da Assistência ao Paciente

- Qualificação da assistência por meio da capacitação dos profissionais da saúde para a identificação dos casos suspeitos de Chikungunya, manejo clínico, identificação de grupos de risco, notificação imediata, diagnóstico diferencial, principalmente com Dengue, e potencial possibilidade de acometimento articular persistente.
- Apoiar a vigilância em saúde na emissão de alertas, orientações aos profissionais de saúde sobre as ações de prevenção, manejo e busca ativa de pacientes;
- Realizar a busca ativa de novos casos nas áreas de bloqueio de caso;
- Acompanhar o número de atendimento dos pacientes nas unidades de saúde, casos hospitalizados, pacientes com evolução para a fase crônica;
- Definir unidades de saúde que poderão abrigar os polos de acolhimento/atendimento 24 horas no período de aumento do número de casos e em caso de epidemia;
- Disponibilizar equipe técnica para discussão de manejo clínico e classificação de risco do paciente com suspeita e capacitação de profissionais de saúde;

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Divulgar Informes epidemiológicos;
- Prepara material de campanha pra os meios de comunicação;

Ações da Gestão

- Articular com as áreas o desenvolvimento das ações e das atividades propostas para esse nível de alerta;
- Apresentar a situação entomo-epidemiológica na imprensa;
- Divulgar material educativo (manuais, guias e notas técnicas);

Nível 2: Transmissão sustentada com aglomerado de casos autóctones confirmados**Indicadores:**

Notificação de casos autóctones (um ou mais casos) no município;

IIP entre 1% e 3,9% das espécies de *Aedes*.

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Emissão de alertas para as unidades de saúde, reforçando a importância da notificação de casos e identificação de formas graves e crônicas;
- Garantir comunicação imediata dos casos graves e óbitos suspeitos de Febre de Chikungunya;
- Acompanhar a proporção de confirmação laboratorial, de acordo com a incidência da doença em cada área.
- Confirmar por critério laboratorial todos os casos graves e/ou óbitos. Confirmar por vínculo epidemiológico todos os casos sem gravidade;
- Intensificar as ações referentes a análise situacional da Febre de Chikungunya;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Divulgar os dados epidemiológicos do município por meio de informe semanal da Sala de Situação, para gestores, imprensa e profissionais de saúde;

Ações do Controle Vetorial

- Continuidade das inspeções domiciliares e supervisões;
- Bloqueio de foco nos casos notificados com suspeita de Dengue/chikungunya, recebidos da Vigilância Epidemiológica; triagem das fichas e confirmação dos endereços dos pacientes via telefone, para posterior deslocamento da equipe para área.
- Borrifações mensais e visitas quinzenais a Pontos Estratégicos (P.E.);
- Reunião bimensal com os parceiros, a fim de renovar parcerias com os órgãos públicos e privados, e estabelecer constante integração com associação de moradores e entidades filantrópicas;
- Coleta e recebimento dos pneus inservíveis do perímetro urbano no Ecoporto de Palmas - parceria com a SEINFRA/Associação Reciclanip (Neto Pneus);

Ações da Assistência ao Paciente

- Implementação/uso dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco); Organizar a rede de atenção à saúde com insumos necessário;
- Regular os pacientes quando necessário (referência); Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de chikungunya.
- Disponibilizar equipe técnica para discussão de manejo clínico e classificação de risco do paciente com suspeita de chikungunya e capacitações de profissionais de saúde.

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Divulgar Informes epidemiológicos;
- Preparar material de campanha pra os meios de comunicação;
- Intensificar as orientações à população quanto às ações de prevenção e controle da dengue através da mídia;

Ações da Gestão

- Apoiar o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;

Nível 3: Risco de epidemia, exige ação imediata de todos os âmbitos de Atenção

Indicadores:

Incidência de casos maior ou igual a 100;
IIP superior a 3,9%.

Ações da Vigilância Epidemiológica

- Emitir alerta epidemiológica das aéreas com maior incidência ;
- Enviar boletim epidemiológico semanal para o núcleo de comunicação;
- Acompanhar as internações as formas sub aguda e crônicas ;
- Investigar os óbitos suspeitos;
- Orientar o nível local no acompanhamento de indicadores para o planejamento de ações;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de chikungunya manuais e diretrizes);

Ações do Controle Vetorial

- Continuidade das ações descritas nos níveis anteriores;
- Em período chuvoso e/ou epidêmico serão realizados os mutirões de visitas para inspeção e orientação, tratamento e remoção de criadouros e identificação das áreas com alto risco de transmissibilidade da doença.
- Encaminhar e acompanhar os todos casos não solucionados pelos Agentes aos fiscais de obras e posturas (residências) ou aos inspetores/fiscais sanitário (comércio) e articular com a Vigilância sanitária para aplicação de penalidades* em caso de reincidência de focos;

do Controle Vetorial

Ações da Assistência ao Paciente

- Reforçar a implementação dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco);
- Regular os pacientes quando necessário (referência);
- Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de dengue;

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Intensificar as orientações à população quanto às ações de prevenção e controle da dengue na mídia;
- Disponibilizar material educativo;
- Acionar a imprensa para alertar a população quanto a situação epidemiológica do município;

Ações da Gestão

- Apoiar o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Articular com outras áreas para desencadear ações emergenciais de controle da dengue como: infraestrutura, educação, meio ambiente, forças armadas e sociedade civil organizada;

O Plano- Eixos

Eixo 01 - Vigilância Epidemiológica- Rotina

Proceder à investigação epidemiológica do caso suspeito atentando para:

- Número de casos;
- Data de início dos sintomas;
- Informações clínicas e de tratamento;
- Fase da doença;
- Local provável de infecção;
- Informações laboratoriais: exames específicos (sorologia/isolamento) e inespecíficos;
- Coletar e encaminhar amostra do caso para diagnóstico laboratorial (Anexo coleta) através do LACEN para a referência;
- Investigar oportunamente todos os casos e óbitos suspeitos formas graves e crônicas
- Emitir alerta para as unidades de saúde quanto a ocorrência de casos suspeitos para vigilância de síndromes febris com artralgia intensa de início súbito, sem causa anterior definida;

1.1. Vigilância entomológica

Este componente tem como objetivo principal o monitoramento dos índices de infestação por *Aedes aegypti* para subsidiar a execução das ações apropriadas de eliminação dos criadouros de mosquitos.

Ações

- Fornecer crachás para todos os Agentes de Controle de Endemias;
- Identificar com foto e número da matrícula e área de atuação, todos os Agentes de Controle de Endemias, no site da prefeitura municipal;
- Identificar os endereços de todos os imóveis com focos;
- Digitar a relação de imóveis com focos no Sistema Focos Online;
- Criar mapas de dados entomológicos para a identificação visual das áreas de maior risco (Áreas Prioritárias);
- Notificar os proprietários/residentes dos imóveis com focos;
- Produzir boletim entomológico por Região e Quadras/Bairros;
- Realizar a consolidação e análise dos indicadores de acompanhamento da situação entomológica (anexo II) de todos os bairros e quadras,
- Realizar a alimentação semanal do SISFAD e enviar o arquivo de dados para a Diretoria de Vigilância em Saúde e SESAU;
- Analisar os dados de vigilância e controle de vetores;
- Realizar o levantamento rápido de índices de infestação em períodos definidos pelo Ministério da Saúde.

Indicadores de Monitoramento

- Índice de infestação predial por Região e Bairros ou Quadras;
- Proporção de depósitos predominantes por Região e Bairros ou Quadras;

Eixo 02 - Combate ao Vetor

As operações de combate ao vetor têm como objetivo a manutenção de índices de infestação inferiores a 1%.

Ações

- Adquirir 03 veículos tipo pick-up para deslocamento de equipes de bloqueio de transmissão;
- Adquirir, comercialmente, equipamentos de proteção individual para 500 agentes de controle de endemias. Observação: *O processo nº, de aquisição de EPI é datado de março de 2012 e o vencedor se negou a entregar os produtos.*
- Contratar, por 4 meses, 50 agentes de endemias para intensificar as ações de controle da dengue. Observação: *Priorizar a contratação de agentes com bom histórico, demitidos recentemente em função do limite prudencial. Essa medida visa oportunizar a entrada do agente efetivamente nas atividades de inspeção dos imóveis;*
- Adquirir materiais de consumo para as equipes que atuam no controle vetorial;
- Atualizar o número de imóveis a cada ciclo de inspeção;
- Criar a reserva estratégica de equipamentos e EPI's para ações contingenciais de combate ao vetor;
- Manter os índices de pendência a menos de 10% em todos os bairros e quadras;
- Promover atuação integrada de trabalho das vigilâncias epidemiológica, entomológica, operações de campo e PACS/PSF (nas áreas cobertas pelos programas);
- Supervisionar a correta utilização dos equipamentos disponibilizados para as ações de combate ao vetor;
- Garantir o quantitativo adequado de pessoal envolvido na execução das ações de combate ao vetor;
- Avaliar periodicamente a efetividade dos larvicidas e adulticidas utilizados no combate ao vetor;
- Assegurar que os equipamentos utilizados nas ações de combate ao vetor obedeçam aos padrões técnicos definidos para sua operação;
- Formar parcerias e promover ações conjuntas para fortalecer o combate ao vetor no município;

Ingresso Forçado

Dentre os trabalhos desenvolvidos no combate ao vetor *Aedes* está a visita domiciliar para inspeção de imóveis fechados, eliminação e tratamento de potenciais criadouros. Esta ação vem sendo frustrada pelo número elevado de imóveis fechados que o agente encontra quando da sua visita.

Segundo a Lei Municipal nº 1.662 de 04 de Dezembro de 2009 em seu artigo 1º parágrafo 1º inciso VI, nenhum proprietário, inquilino ou responsável por imóvel particular ou não, pode se opor à ação ou determinação emanada do poder público destinadas a impedir a propagação de doenças transmitidas por vetores. Partindo disto, e levando em conta a atual situação epidemiológica que vive o município, propomos a criação de uma equipe que consista em fazer a recuperação daqueles imóveis que não puderam ser trabalhados pelos agentes. O fluxo vai obedecer aos seguintes critérios:

Para composição da equipe serão necessários:

- 01 Supervisor de equipe;
- 08 Fiscais Sanitários;
- 04 Inspectores Sanitários;
- Veículos e motoristas para deslocamento das equipes.

Eixo 03 - Assistência à Saúde

- Realizar capacitações referentes à manifestação clínica, diagnóstico, tratamento, reabilitação, grupos de risco, fluxo assistencial e coleta/encaminhamento das amostras;
- Disponibilizar fluxograma com classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de CHIKV ediretrizes clínicas para a rede de atenção à saúde;
- Estabelecer fluxo assistencial, da referência e contra-referência dos pacientes;
- Ampliar o acesso dos pacientes nas unidades de saúde, garantindo o atendimento oportuno dos casos suspeitos;
- Orientar a realização da vigilância laboratorial nos casos suspeitos e, prioritariamente em todos os casos graves;
- Garantir a realização, em tempo oportuno, do hemograma completo e bioquímica conforme classificação de risco;
- Ampliar apoio laboratorial para realizar exames inespecíficos;
- Apoiar as ações de vigilância epidemiológica;
- Reforçar as atividades de educação em saúde;
- Apoiar a vigilância na emissão de alertas, orientações aos profissionais de saúde sobre as ações de promoção, prevenção, manejo, isolamento e busca ativa de pacientes, regulação se necessário;
- Sensibilizar os profissionais de saúde para vigilância de síndromes febris com atralgia intensa com início súbito e sem causa anterior definida;
- Notificar TODO caso suspeito;
- Estadear o paciente (Manual do Ministério da Saúde) e registrar no prontuário;
- Marcar consulta de retorno- Garantir a coleta da 2ª amostra;
- Manter profissional treinado para notificação;
- Estabelecer fluxo de informação de notificação diária para a VE;
- Notificar de forma imediata os casos graves (0800-6445030);
- Manter fichas para notificação e investigação em local de fácil acesso;
- Realizar avaliação periódica das notificações.

Eixo 04 - Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social

O principal objetivo desse eixo é fomentar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar preservado da infestação por *Aedes aegypti*, observadas a sazonalidade da doença e as realidades locais quanto aos principais criadouros.

A comunicação social terá como objetivo divulgar e informar sobre ações de educação em saúde e mobilização social para mudança de comportamento e de hábitos da população, buscando evitar a presença e a reprodução do *Aedes aegypti* nos domicílios, por meio da utilização dos recursos disponíveis na mídia.

4.1 - Educação Permanente

Devido à rotatividade de profissionais nos serviços de saúde, as atividades de educação permanente deverão ser realizadas a fim de garantir o atendimento adequado de acordo com a classificação de risco do paciente.

4.2 - Educação em Saúde

As atividades em educação em saúde como palestras em escolas, entidades de classe, associações de quadras, e outros são realizadas por demanda espontânea, conforme a solicitações encaminhadas a área técnica.

4.3 - Comunicação Social

O objetivo deste eixo é ampliar o contato com a sociedade, utilizando as redes sociais e os diversos veículos de mídia e ferramentas disponíveis, como instrumento de prevenção e preservação da vida da comunidade.

A estratégia geral consiste em dar visibilidade e esclarecimento quanto às ações deste Plano, dos meios de prevenir a dengue, dos locais de atendimento, bem como assessorar a gestão e suas diretorias e áreas técnicas ligadas ao plano e ao desenvolvimento das ações, junto à imprensa.

As ferramentas gerais vão desde boletins, releases informativos que serão disponibilizados, de acordo com as necessidades do plano estratégico, para a Imprensa Local, cavando oportunidades gratuitas de exposição dessas ações, pelos telejornais, radiojornais e entrevistas à jornais impressos e eletrônicos; bem como, através da produção e veiculação paga, nos veículos de comunicação de massa, de VTs, Spots, outdoor, busdoor, banners eletrônicos e anúncios de publicidade, com conteúdos informativos sobre as ações, a doença e o fluxo de atendimento médico. Produzir e disponibilizar folders, cartazes, faixas e comunicados para carros de som ambulante, visando a informação e mobilização da sociedade.

Ações

- Produzir a Campanha Educativa;
- Melhorar a identificação visual do Ecoponto;
- Produção de spots
- Produzir x outdoor
- Produzir x busdoor
- Produzir x banner eletrônico
- Produzir x folders
- Produzir x cartazes
- Produzir x faixas
- Locar x horas de carro de som

4.4 - Mobilização Social

As ações de comunicação e mobilização social devem ser contínuas, de forma a divulgar medidas de prevenção de dengue, como forma de incentivar a população a adotar hábitos e condutas capazes de evitar a proliferação do mosquito transmissor, buscando reduzir os períodos epidêmicos.

Período não epidêmico

As ações de promoção da saúde para o controle do agravo em períodos não epidêmicos devem estimular a absorção de conhecimentos e a mudança de atitudes e práticas pela população e incentivar hábitos saudáveis, no campo do combate à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Ações

- Mobilização da comunidade para a importância da prevenção do agravo, despertando valores éticos de cidadania e co-responsabilidade para a eliminação dos criadouros dos mosquitos da dengue;
- Instituir grupos intersetorial, convocando os demais setores e órgãos municipais para auxiliar em planos de intervenção regionais para educação em saúde, baseados na situação epidemiológica da área e em informações complementares

- Promover, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a introdução de conteúdos programáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da doença e favoreçam sua prevenção;
- Informações sobre a biologia e os hábitos do *Aedes aegypti* e os locais de concentração do agente transmissor;
- Informações sobre os principais sintomas da doença e recomendações para que a população, em caso da doença, recorra aos serviços de atenção primária à saúde.

Desta forma, a partir da formalização de parcerias entre a Secretaria Municipal de Saúde e de outras instituições como a Secretaria Municipal de Educação, Organizações religiosas e Organismos da Sociedade Civil para discussão, definição e pactuação das estratégias e responsabilidades de cada ator institucional. Poderão ser utilizadas como estratégias:

- TEATRO NA COMUNIDADE: apresentação de peças teatrais em escolas, unidades de saúde e feiras públicas;
- CONCURSO SAÚDE-ESCOLA com as seguintes categorias: desenhos/imagens digitais/frases/histórias/redação;
- MOSTRA COMUNIDADE: vídeos/documentários/peças publicitárias
- BRIGADA MÉDICA VOLUNTÁRIA DE COMBATE A DENGUE: participação de 20 médicos voluntários da Associação Médica Nacional – Dra. Maria Fachini, que desenvolverão atividades de promoção e prevenção de saúde nas escolas e comunidades.
- ESCOLA QUE CUIDA: adoção pelas escolas de quadras do território nos sentido de prevenção da dengue.
- AÇÕES INTEGRADAS DE ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE NO COMBATE A DENGUE: Projeto de Extensão em conjunto com a UFT que envolverá estudantes da área da saúde nas ações de promoção, prevenção e assistência.
- ARTICULAÇÃO FÉ E SAÚDE – Criação de um kit de campanha contra a Dengue para serem distribuídos aos grupos religiosos do município e capacitação para a formação de facilitadores de educação em saúde aos líderes dessas comunidades.

Período epidêmico

Para os períodos epidêmicos, o objetivo principal é evitar óbitos. Dessa forma, recomenda-se que o foco das ações de comunicação e mobilização sejam focadas.

Ações

- Divulgar os sinais e sintomas da complicação da doença;
- Divulgar alertas sobre os perigos da automedicação;
- Informar quanto a importância de buscar imediatamente pela assistência à saúde, em caso de suspeita de dengue;
- Reforço às ações realizadas no período não epidêmico, especialmente quanto à remoção de depósitos, com a participação intersetorial e da sociedade.
- Garantir e divulgar releases contendo informações e dados acerca das atividades preventivas e educativas realizadas no período de alerta, junto à mídia do município de Palmas;
- Divulgar releases contendo informações e dados sobre as ações de combate ao vetor em mutirões, ingressos forçados, monitoramento aéreo da Capital, controle químico, etc;
- Divulgação de boletins periódicos aos veículos de comunicação locais e de maior abrangência;
- Mobilizar os veículos de comunicação para entrevistas coletivas, através de contato telefônico e fornecimento de releases via e-mail. Elaborar press-kits contendo materiais informativos e último boletim epidemiológico;
- Garantir material informativo sobre a doença, como cartazes, folders informativos e demais materiais gráficos relativos ao agravo para a distribuição à população, através dos agentes comunitários de saúde e de epidemias;
- Divulgar através de mídia espontânea e paga o fluxo das diversas unidades de assistência à saúde;
- Divulgação de ações de controle vetorial na cidade para mobilização da população através de carros de som;
- Divulgação de sintomas da doença e sinais de alarme, a partir da elaboração de conteúdo de anúncios para mídia impressa e eletrônica contendo informações objetivas sobre sintomas de alarme. Contratar agência de publicidade para produção de VT's, spot's, artes gráficas eletrônicas, bem como, para a veiculação das peças publicitárias, nos veículos de comunicação de massas;
- Divulgar números de telefone e endereços de Unidades de Resposta Rápida (URR), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde da Família (USF) e da Ouvidoria da Saúde Municipal, através de outdoor, busdoor, faixas, cartazes, flyers, Vt e Spot;
- Divulgação de esclarecimentos acerca do fluxo de atendimento do paciente suspeito;
- Disponibilizar informes e boletins diariamente para imprensa e unidades de saúde – Área Técnica- Vigilância epidemiológica e Entomológica;
- Garantir material educativo para mobilização social e ações educativas;
- Garantir um disque –para formas graves – 0800 ou pela URR 3218-5210 ou 0800-6445030, com atendimento disponível 24horas;
- Disponibilização de veículo para a locomoção da equipe de promoção da saúde (gestão, unidades de saúde e vigilância em saúde) desenvolver ações educativas nas escolas, associações comunitárias, e demais parcerias;
- Reprodução de Kit's multimídia (CD's, DVD's, materiais impressos, roteiros para teatros...), para disseminação de informações e realização de ações educativas na comunidade pelos parceiros.

Eixo 05 - Saneamento Ambiental

O objetivo deste eixo é fomentar ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *Aedes aegypti*, buscando garantir fornecimento contínuo de água, a coleta e a destinação adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível.

Na atual situação deste município, com elevado o número de imóveis infestados por *Aedes aegypti*, torna-se imprescindível a implementação de mecanismos para a intensificação das políticas de saúde, saneamento e meio ambiente, que venham contribuir para a redução do número de potenciais criadouros do mosquito.

Ações

- Estimular ações de melhorias sanitárias domiciliares, principalmente para a substituição de depósitos e recipientes para água existentes no ambiente doméstico e a vedação de depósitos de água.
- Realizar a limpeza urbana e a coleta regular de lixo de forma sistemática em todos os bairros, buscando atingir coberturas adequadas, principalmente em áreas prioritárias;
- Apoiar a implantação de tecnologias de aproveitamento de pneus como matéria-prima;
- Manter um Ecoponto para armazenamento temporário de pneus inservíveis;
- Manter contato permanente com a Reciclanip para remoção dos pneus inservíveis;
- Estimular a remoção de pneus descartados das áreas urbanas;
- Remover pneus de pequenas borracharias e estimular que os borracheiros maiores entreguem os pneus inservíveis no Ecoponto;
- Notificar infrações ao código de postura estadual e municipal;
- Recuperar bueiros com valas danificadas;

Eixo 06 – Legislação e Sustentação Político/Social

O objetivo desse eixo é fornecer suporte para que as ações de prevenção e controle da dengue sejam implementadas com a cobertura e intensidade necessárias para a redução da infestação por *Aedes aegypti* a índices inferiores a 1%. Objetiva ainda sensibilizar e mobilizar os setores políticos, com vistas a assegurar o aporte financeiro e a articulação intersectorial necessários à implantação e execução do Programa.

Ações

- Buscar apoio jurídico na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da dengue, tais como casas fechadas, abandonadas e aquelas onde o proprietário não permite o acesso dos agentes, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais com repetidas infestações por *Aedes aegypti*.
- Acompanhar a efetiva aplicação da Resolução Conama nº 258/1999, que dispõe sobre a destinação de pneus inservíveis e estabelece o recolhimento de pneus produzidos nas seguintes proporções: 2002 - 25%, 2003 -50%, 2004 - 100% e a partir de 2005 - 125%;
- Desenvolver ações visando à aprovação de leis que estabeleçam normas para destinação final de garrafas plástica do tipo PET;
- Realizar reunião com o prefeito e vereadores para apresentação deste Plano e obtenção da prioridade política;
- Realizar reuniões regionais com presidentes de bairro e associação de moradores, para discutir a implantação e manutenção deste Plano.

Eixo 07 – Acompanhamento/avaliação do Plano

O objetivo desse eixo é promover o permanente acompanhamento da implantação deste Plano, da execução das ações, da avaliação dos resultados obtidos e eventual redirecionamento ou adequação das estratégias adotadas.

Esse é um dos eixos fundamentais na medida em que constata-se uma necessidade de melhorar a capacidade para a detecção e correção oportuna de problemas que interferem diretamente na efetividade das ações de prevenção e controle da dengue.

Ações

Constituir comitê gestor de acompanhamento e avaliação dos indicadores do Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya em Palmas/TO, com representantes da gestão municipal e estadual, Conselho Municipal de Saúde (CMS), universidades e instituições de pesquisa, entre outros;

- Realizar o acompanhamento e a avaliação com base nos indicadores estabelecidos para os diversos eixos;
- Realizar o acompanhamento de todas as regiões a partir dos relatórios gerados na análise dos indicadores prioritários, pela Área Técnica do Chikungunya;
- Promover reuniões regionais bimestrais de avaliação, com a participação dos técnicos do Programa de Controle da Dengue/chikungunya, coordenadores da Atenção Básica e representantes do comitê de acompanhamento e avaliação;

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 15/2014 –Ata 007 /2015 Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB AUTORIZAÇÃO GGG Nº 251/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Ministério da Cultura/Secretaria Executiva

Certame: Pregão Eletrônico nº 15/2014

Ata de Registro de Preços nº 007/2015

Validade da Ata: Até o dia 10/06/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Processo de Adesão: 2015027418

Empresa: Mirante Móveis para Escritório Ltda				CNPJ: 04.627.625/0001.39	
Item	Qtd	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	03	unid.	Mesa retangular 1400x950x740mm	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
02	15	unid.	Mesa retangular 1300x750x740mm	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
03	03	unid.	Mesa retangular 1400x600x740mm com gaveteiro fixo	R\$ 742,00	R\$ 2.226,00
04	11	unid.	Mesa retangular em MDP sobre cavaletes de aço 900x1200x710mm	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
05	01	unid.	Mesa de centro circular diâmetro 600mm	R\$ 400,00	R\$ 400,00
06	01	unid.	Mesa de exposição 1600x700x750mm	R\$ 600,00	R\$ 600,00
07	01	unid.	Estante Média Aberta 860x478x1260mm	R\$ 714,00	R\$ 714,00
08	08	unid.	Armário Alto Fechado 940x504x1600mm	R\$ 912,00	R\$ 7.296,00
09	02	unid.	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
10	01	unid.	Bancada em MDF 3600x600mm	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	01	unid.	Bancada em MDF 3000x500mm	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	12	unid.	Lixeira	R\$ 213,50	R\$ 2.562,00
13	04	unid.	Cadeira alta camarim	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
14	03	unid.	Cadeira empilhável estofada, sem braço	R\$ 400,00	R\$ 33.200,00
15	07	unid.	Cadeira giratória espaldar médio com braço	R\$ 670,00	R\$ 4.690,00
16	58	unid.	Cadeira fixa empilhável, sem braço	R\$ 312,00	R\$ 18.096,00
17	02	unid.	Poltrona módulo de 1 lugar	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
18	06	unid.	Banquetas, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 104.884,00

Palmas -TO, 12 de agosto de 2015.

Diogo Fernandes C. Valdevino
Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 219/2015.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.149 – DSG, de 08 de junho de 2015 e ATO nº 1.164-RET de 10 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 20 dias de férias ao servidor, Edivaldo Carneiro Dourado, matrícula funcional nº 15.548-1, no cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado nessa Secretaria, a partir de 10/08/2015 à 29/08/2015, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa pela Portaria Nº172/2015GAB/SEMDUS de 24/07/2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.286 – Sexta Feira, 26 de Junho de 2015, anteriormente marcada para 13/07/2015 à 11/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

Evercino Moura dos Santos Jr.
Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável Interino/SEMDUS-ATO Nº 1.149-DSG / 1.164-RET.

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015 – PE 246/2014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDU Autorização do GGG Nº 247/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Certame: Pregão Eletrônico nº 246/2014

Ata de Registro de Preços nº 021/2015

Validade da Ata: Até o dia 18/03/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDU

Processo de Adesão: 2015033734

Fornecedor: DM PRANDINI - ME				CNPJ: 05.764.589.0001-18		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	2000	Serv	Registro de Preços visando a futura contratação de empresa (s) especializada(s) em prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break	Marrom Glace	13,23	26.460,00

Palmas -TO, 12 de agosto de 2015.

Evercino Moura dos Santos Jr.
Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDU

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 27, de 21 de julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor, JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO matrícula nº 137421, cargo de Assistente Administrativo, no período de 17/08/2015 a 30/08/2015, previstas para 1º/08/2015 a 30/08/2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 50/2015/GAB/SMSDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Contrato, referente ao Processo nº 2014053766, objeto do Contrato nº 001/2015, firmado pela Prefeitura de Palmas com a Empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO –ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03.396.082/0001-23.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ALBERTO JAMIL CONSTANTINO	6021
SUPLENTE	LEONIDAS ALVES DE CASTRO	8021

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 7 dias do mês de agosto de 2015.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, através do seu representante FRANCISCO VIANA CRUZ; celebra Contrato com DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, CNPJ: 03.396.082/0001-23, através de seu Representante DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO, presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento à Guarda Metropolitana de Palmas nas Classes B, C e Subinspetor, conforme especificações constantes no Edital convocatório. Processo nº 2014.053766. Valor R\$ 82.171,00 (oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.1200.06.181.0300.4120; FONTE: 0010.00.102 e 2015.00.267. Notas de Empenho: 13111 e 13317. Base Legal: As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas da licitação e do contrato. AUTORIZAÇÃO Nº 183/2015 – GGG. Em 03/08/2015, com vigência até 26/12/2015, conforme prazo da vigência do Convênio.

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andriño; celebra o contrato com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, CNPJ sob nº 37.381.902/0002-06, através de seu representante Sr. Lucas Vieira da Silva Meira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de Entidade/Instituição sem fins lucrativos para elaboração e execução do programa de desenvolvimento social e institucional a ser implantado nas unidades do Resolve Palmas, na inserção do mercado de trabalho de 80 jovens entre 16 e 21 anos em situação de vulnerabilidade social. O procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação; processo nº 2015026643, Valor R\$ 1.512,14 (um mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos), valores a serem pagos por cada jovem; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Funcional Programática: 03.7600.08.244.0307.4043; Fonte: 001000199. As partes estão sujeitas às normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação, e às cláusulas de Dispensa de Licitação. Autorização nº 265/2015-GGG. Com Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 0162/2015, de 12 de agosto de 2015.

Dispõe sobre o Resultado da Seleção do Edital Nº 007/FCP/2015 – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte – NILA, referente ao ano de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Edital Nº 007/FCP/2015, que regulamenta os processos de inscrição, avaliação e concessão de pauta para uso público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte – NILA, localizado no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas/TO, referente as exposições que serão executadas no ano 2015, de acordo com o que segue:

Proponente	Nome da Exposição	Período previsto para a realização da exposição	Resultado
Maria Aparecida Lacerda Dutra	Formas e Nuanças Plurais	Dezembro de 2015	Aprovado

Art. 2º O responsável pela proposta aprovada deverá comparecer à Fundação Cultural de Palmas para assinatura do Termo de Conduta e Concessão de Uso Público, de acordo com o item 3.4 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015043600

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ATENDER 7º FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA

PORTARIA Nº 164/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015043600, Parecer Jurídico nº 1.819/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de show musical com o cantor Joe Hirata, através do seu representante exclusivo, a empresa Music UP Comunicação e Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 19.494.522/0001-15, para atender a programação do 7º Festival da Cultura Japonesa no dia 14 de agosto de 2015, na Grande Praça do Palácio dos Girassóis, em Palmas - TO. O valor total da apresentação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20152300.

PALMAS/TO, aos 13 de agosto de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, fica interrompido o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias no período compreendido de 03 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2015, do servidor público municipal DEUSIMAR NASCIMENTO, matrícula funcional nº 164211, relativa ao período aquisitivo de 21 de julho de 2014 à 20 de julho de 2015, marcadas para 01 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 11 de agosto de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a infestação de insetos diversos que acometem e comprometem a sede da Fundesportes no Parque Cesamar;

CONSIDERANDO o fluxo de servidores e público usuário em geral nestes espaços e a obrigação da gestão em garantir serviços e espaços de qualidade para a população de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da adoção de medidas para a resolução do problema.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o expediente no dia 14 de agosto (sexta-feira) será de 6 horas corridas a partir das 08h00min até às 14h00min, na sede da Fundesportes no Parque Cesamar, para que se proceda à dedetização deste espaço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 11 de agosto de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 026/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 0856 – NM, de 17 de Abril de 2015, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL / SUBSTITUTO	Matrícula
2013025193	04/2013	Contratação de Serviços de Higiene e Limpeza.	José Abreu Batista	135801
			Aldomar de Sousa Arrais	413014797
2014008617	16/2014	Serviços de limpeza e higienização de ar condicionado.	Antonio Alves Luz	413017589
			José Abreu Batista	135801
2014010444	09/2014	Manutenção de Elevador.	José Abreu Batista	135801
			Aldomar de Sousa Arrais	413014797
2011048765	01/2011	Prestação de serviço Telefônico Fixo.	Vandilson Ferreira de Oliveira	413024078
			Laila Deise dos Santos Domingues	413024560
2015034734	02/2015	Fornecimento de Combustível.	Romes Pereira Jorge	413017244
			Antonio Alves Luz	413017589
2015034733	04/2015	Aquisição de material de consumo.	Aldomar de Sousa Arrais	413014797
			José Abreu Batista	135801
2015001500	01/2015	Fornecimento de energia Elétrica.	Antonio Alves Luz	413017589
			Aldomar de Sousa Arrais	413014797
2014034041	11/2014	CIEE - Contratação de Estagiários.	Aldomar de Sousa Arrais	413014797
			Amanda Quairoz Costa	413023978
2015027527	03/2015	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Romes Pereira Jorge	413017244
			Antonio Alves Luz	413017589
2014010330	334/2014	Locação de Veículo.	Romes Pereira Jorge	413017244
			Antonio Alves Luz	413017589

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Michele Afonso Rodrigues Moura – Matrícula: 413023905, como titular e o servidor Augusto César Fiusa Barbosa – Matrícula: 413024538 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria Nº 037/2015, de 27 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.308, página 13, de 28 de julho de 2015.

Onde se lê: ASSUNTO: “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”

Leia-se: ASSUNTO: “DISPENSA DE LICITAÇÃO”

Onde se lê: Conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa LUCIA DOS SANTOS MILANEZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.592.578/0001-99.

Leia-se: Conforme Parecer Jurídico nº 1663/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, e do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Lei

Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa LUCIA DOS SANTOS MILANEZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.592.578/0001-99.

Palmas -TO, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e de sua representante GERMANA PIRES CORIOLANO, celebra com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, através de sua representante o Senhor JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2015, de acordo com os termos contidos no processo nº 2015016770, para fins de registrar o aditamento do valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), decorrente da alteração da vigência contratual de anual para semestral, cuja despesa correrá por conta da funcional programática 7800.04.122.0344.4002, natureza da despesa: 33.90.39, Fonte do Recurso: 001000103. Tem como base legal a Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2015016770, bem como o Parecer nº 1.578/2015 – PGM, em 13/07/2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

PARECER PG - Nº 158/2015

Processo nº: 42812/2015

Validade: 12 (doze) meses

O Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para prestação dos serviços de: elicitación, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas de informação já existentes, na plataforma JAVA, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, proveniente da sessão pública do pregão na forma Eletrônica nº 01/2015, ocorrido em 22/07/2015, às 10:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007, e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber) e Resolução n. 175, de 03 de junho de 2015.

Fornecedor: Pontocom Informática LTDA – ME			CNPJ: 06.889.210/0001-69	
Lote (Único)	Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Ponto Função Java.	20.000	R\$ 210,00	R\$ 4.200.000,00

Câmara Municipal de Palmas - TO, aos 13 dias de agosto de 2015.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2015

Contrato nº 10/2015.

Processo Administrativo nº: 42924/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07. Contratada: Flash Comunicação Visual –EIRELI - ME, CNPJ n. 11.649.005/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão de Adesivo Perfurado, Placa de Identificação, Painel Fotográfico e Projeto Gráfico.

Nota de Empenho: 000110.

Valor R\$: 35.479,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Fundamentação Legal: Regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Federal 6.204/2007.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm. - Elemento de despesa: 3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos - Fonte Recurso: 00.10.00.199 - Recursos próprios.

Vigência: 11/05/2015, encerrando-se após a conclusão dos serviços.

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Maria Clara Neves de Souza (Sócio proprietário da empresa Flash Comunicação Visual - EIRELI - ME).

EXTRATO DO CONTRATO N. 11/2015

Contrato nº 11/2015.

Processo Administrativo nº: 43375/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas - 26.753.509/0001-07.
Contratada: Editlon Gomes dos Santos - ME, CNPJ n. 11.518.452/0001/86.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma, compreendendo: Serviços Gerais Internos, Paredes e Painéis, Esquadria de Madeiras, Vidro, Forro de Gesso, Pisos Internos, Pinturas, Serviços Elétricos e Serviços Hidro Sanitários.

Nota de Empenho: 000122.

Valor R\$: 32.610,58 (Trinta e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Federal 6.204/2007.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm. - Elemento de despesa: 3.3.90.39.16 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação - Fonte Recurso: 00.01.00.199 - Recursos próprios.

Vigência: 05/06/2015, encerrando-se após a conclusão da reforma.

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Editlon Gomes dos Santos (Sócio proprietário da empresa Editlon Gomes dos Santos - ME).

EXTRATO DO CONTRATO N. 12/2015

Contrato nº 12/2015.

Processo Administrativo nº: 43415/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas - 26.753.509/0001-07.
Contratada: Auto Posto Perequeté LTDA, CNPJ n. 07.309.244/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina comum e diesel, para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Palmas.

Nota de Empenho: 000125.

Valor R\$: 41.048,00 (Quarenta e um mil e quarenta e oito reais).

Fundamentação Legal: Regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Federal 6.204/2007.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm. - Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes - Fonte Recurso: 00.10.00.199 - Recursos próprios.

Vigência: 08/06/2015 à 31/12/2015.

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Renato Alves da Costa (Sócio proprietário da empresa Auto Posto Perequeté LTDA).

EXTRATO DO CONTRATO N. 14/2015

Contrato nº 14/2015.

Processo Administrativo nº: 43559/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas - 26.753.509/0001-07.
Contratada: Eletro Porto LTDA - ME, CNPJ n. 15.721.238/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em aparelhos de ar condicionado que compõem o sistema de climatização da Câmara Municipal de Palmas.

Nota de Empenho: 000127.

Valor da NE 43.260,75

Valor Total do Contrato R\$: 79.344,00 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Fundamentação Legal: Regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº

123/2006 e Decreto Federal 6.204/2007.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm. - Elemento de despesa: 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação - Fonte Recurso: 00.10.00.199 - Recursos próprios.

Vigência: 24/06/2015 à 24/06/2016.

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Jocimar Barcelos De Almeida (Sócio proprietário da empresa Eletro Porto LTDA - ME).

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. M. DE AMORIM MOTO PEÇAS - ME, CNPJ nº 10.741.492/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação de LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, com endereço na Quadra 1206 Sul, Alameda 08, QI 18, nº 02, Lote 15, Sala 01, CEP 77.024-456, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAMBRAIA & CORTEZ LTDA ME, CNPJ nº 08.922.625/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a AUTORIZAÇÃO para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, com endereço na QDR 103 SUL RUA SO 03 LOTE 37 A, CEP. 77.015-016, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

